



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 80
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 21/12/2020

Iniciada às 15H15 e encerrada às 19H30

Aprovada em 11/01/2021 e publicitada através do Edital n.º 30/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de novembro de 2020**
- 2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro de 2020**
- 3. DAG – DLFA – Antecipação da Feira do Bairro Norton de Matos – Ratificação**
- 4. GAI – Proposta anual de abertura e encerramento excecionais do Mercado Municipal D. Pedro V durante o ano de 2021**

II. RECURSOS HUMANOS

- 1. DRH – DDRH – Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Atualização – Conhecimento**

III. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 21 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2020) – Conhecimento**
- 3. GAI – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Rendas Comerciais Municipais – Prorrogação da isenção do pagamento**
- 4. GAI – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Concessões Municipais – Prorrogação da isenção das obrigações mensais de pagamento**

IV. ENERGIA

- 1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) – Abertura de procedimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. **DEPMT – DMTT – Extensão da rede de transportes à localidade de Orelhudo (Freguesia de Cernache)**
2. **DEPMT – DMTT – Serviços de Transporte Público Essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7/4) – Compensações II trimestre 2020**

VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. **DDSSA – DIAS – Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – Projeto “Atalhos – Envelhecimento Ativo e Socialmente Inclusivo” - Apoio**
2. **DDSSA – DIAS – Centro de Apoio Social de Souselas – Projeto “Viver em autonomia” - Apoio**
3. **DDSSA – DIAS – Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades – Aquisição de equipamento (Plataforma elevatória) – Apoio**
4. **DDSSA – DIAS – Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Projeto “Sem-Abrigo Zero” – Apoio**
5. **DDSSA – DIAS – Fundação Madre Sacramento – Apoio a Vítimas de Violência e Exclusão Social**

VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DCT – DCPT – Proposta de colaboração com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (ERTCP) para certificação do Caminho Português de Santiago**
2. **DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral**
3. **DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual**
4. **DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas por Convite para 2021 a 2023 no Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais**

VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. **DEDJ – DDJ – COVID-19 – Utilização das Piscinas Municipais para o desenvolvimento de aulas de formação – Isenção do pagamento de taxas**
2. **DEDJ – DDJ – Utilização das infraestruturas desportivas municipais, no âmbito dos quadros competitivos distritais, regionais, nacionais e internacionais para a época desportiva 2020/2021- Isenção do pagamento de taxas**
3. **DJ – Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Início do procedimento e participação procedimental**

IX. HABITAÇÃO

1. **DEEM – Estratégia Local de Habitação de Coimbra**
2. **DHS – A.F.S.S.B – Habitação Municipal sita no Bairro do Ingote – Realojamento do agregado familiar**
3. **DHS – J.C.A. – Habitação Municipal sita no Bairro da Misericórdia – Realojamento do agregado familiar**

X. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

1. **SMPC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Apoio**

XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DEPMT – DIEP – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5) – proposta de adjudicação do lote 5 e revogação da decisão de contratar o Lote 1**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. **DEPMT – DIEP – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Lote 1 – Abertura de concurso público**
 3. **DEPMT – DIEP – Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – Relatório final e proposta de adjudicação**
- XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPEE – DPT - Alteração (2.ª alteração) ao Plano Diretor Municipal**
 2. **DGU – DGUN – Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A – Licenciamento de Operação de Loteamento – Vale de Custas/São Paulo de Frades – Reg.º 57112/2020**
 3. **DGU – DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Licenciamento de Alteração do Alvará de Loteamento n.º 663 – Quinta do Areeiro/Santo António dos Olivais – Reg.º 49921/2020**
 4. **DGU – DGUC – Quotidianprogress, Lda. – Licenciamento de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 438 – Ínsua dos Bentos – União de Freguesias de Coimbra – Reg.º 52701/2020**
 5. **DGU – DGUC – Fernando José Campos Pinto e Outros – Alvará de Loteamento – Rua do Moreno/Coimbra (Santa Cruz) – Revogação da deliberação n.º 2561/2007, de 5 de fevereiro – Reg.º 54986/2020**
 6. **DGU – DGUS – Tesouro Certo – Unipessoal, Lda. – Licenciamento de Alteração de Loteamento n.º 542 – Taveiro/União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila**
- XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS**
1. **AC – Águas de Coimbra, EM – Proposta de Tarifário para 2021**
- XIV. FREGUESIAS**
1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2018 – Proposta de alteração**
- XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Programa de Apoio às Famílias e ao Comércio Local

Destacou a importância da operação de apoio às famílias e ao comércio local, que está em curso, que funciona mediante a distribuição de vouchers, conforme explicado na última reunião. Estes vouchers destinam-se às pessoas que em 2020 perderam rendimentos, seja por causa da Covid 19, seja por desemprego, *layoff* ou outras dificuldades. Estas pessoas têm a possibilidade de se candidatar a um apoio municipal de 160 euros, 320 euros (para agregados de 3 ou 4 pessoas) e de 460 euros (cinco ou mais pessoas). Esta dotação, que no total perfaz o montante de meio milhão de euros, resulta de alteração orçamental, por anulação ou redução de outras despesas que estavam previstas para esta época do ano, explicou. Na prática, há um contrato de adesão entre a Câmara Municipal e os comerciantes, em que a primeira se compromete a reembolsar os segundos entre 5 a 8 dias após a realização da despesa. As famílias, através da documentação própria resultante do IRS, entram em balcão aberto nos serviços municipais e apresentam os seus pedidos. Frisou que esta operação visa fazer ver aos cidadãos de Coimbra que, na Câmara Municipal de Coimbra, ninguém é deixado para trás e que é importante empurrar a vida para a frente. Frisou que o número de aderentes ao programa é significativo e que a sua identificação é registada mas não será divulgada, por razões óbvias de proteção de dados. Esta operação não substitui o trabalho que corre em paralelo e que tem a ver com a atividade normal corrente das Comissões Sociais de Freguesia.

2. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

Anunciou que foi entregue o Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, sobre o qual a Senhora Vereadora Carina Gomes adiante dará mais pormenores.

3. Estágios PEPAL

Disse que estão a ser realizados um conjunto de contratos que visam o rejuvenescimento dos quadros da Câmara Municipal, através da contratação de estagiários PEPAL com o intuito de futuramente serem admitidos (esta manhã decorreu a assinatura de mais um conjunto de estágios). Confessou que deposita grandes esperanças no rejuvenescimento dos quadros da Autarquia, por esta via.

4. Remoção de amianto das escolas

Desde a última reunião, foi desencadeada uma operação de remoção de amianto das coberturas de todas as escolas do ensino público em Coimbra (Ceira, Taveiro, São Silvestre, Eugénio de Castro). Todas elas têm os processos de contratação pública concluídos e as obras encontram-se consignadas. Esta operação reveste-se de especial importância na medida em que permite trazer às escolas do ensino público do concelho de Coimbra segurança suficiente e redução da possibilidade de contaminação por materiais nefastos, designadamente o muito falado amianto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Dinamização da Baixa de Coimbra

Informou que a Autarquia tem vindo a trabalhar, em conjunto com a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra, no sentido de dinamizar, sob todas as formas possíveis (uma delas já referida – os vouchers), o comércio tradicional local.

Acresce que, constatando algumas dificuldades que têm surgido, foi feita uma reunião de trabalho interna e reservada, do Conselho Municipal de Segurança.

6. Novas carreiras dos SMTUC

Anunciou que as aquisições dos novos autocarros estão a decorrer a bom ritmo e que, com a contratação de mais pessoal prevista para o mês de janeiro, espera conseguir cumprir o compromisso de levar os transportes públicos ao Orelhudo mas também aos territórios a norte do concelho de Coimbra que precisam de transportes públicos e onde a concessionária de algumas carreiras não tem mostrado resposta à altura do que é exigido.

7. Metro Mondego

A Metro Mondego levantou a licença de ocupação de espaço público e de operações para desmonte dos três prédios, conforme previsto no projeto, na ligação entre a Praça 8 de Maio, Rua da Sofia e Via Central. As gruas já estão montadas, o estaleiro está licenciado e agora trata-se de uma questão de aceleração das operações, afirmou.

8. Queixa à ANACOM contra as operadoras de comunicações móveis

Disse que uma das queixas mais frequentes que chega ao seu Gabinete é a do uso abusivo das paredes, postes e outras infraestruturas municipais, por parte de operadores de comunicações móveis. Trata-se, na sua opinião, da “pandemia da fibra ótica”, espalhada a esmo em várias ruas e artérias do concelho. Neste contexto, foi feita uma participação ao Conselho de Administração da ANACOM, que é a autoridade investida de poderes para pôr ordem no caos, porque considera que o que está a acontecer é inaceitável. Como também é inaceitável que, por um lado, haja esta sobrecarga nas zonas centrais, mas por outro, haja várias zonas do concelho sem acesso ou com acesso limitado e insuficiente a este tipo de serviços, nomeadamente ao 2 e 3G, quando já está em marcha o 5G.

9. Eleições para a Presidência da República

Informou que acabou de ser emitido o edital que fixa o número de mesas de voto para as eleições presidenciais. Serão 145 as mesas de voto no concelho de Coimbra. Apenas houve necessidade de reajustar uma das localizações propostas pelos senhores Presidentes das Juntas/União de Freguesia, que era preconizada ser na escola da Pedrulha mas, por condições logísticas e operacionais, foi realocada. O processo eleitoral está, pois, a decorrer, com o necessário e, sempre que possível, consenso alargado, para que tudo corra bem. Neste contexto, apelou a todos os Senhores Vereadores para que se disponibilizem para uma situação nova e excecional, que se prende com a Covid-19: vai ser necessário criar equipas para recolher os votos das pessoas que estiverem classificadas como contaminadas pela Covid-19. O prazo de designação/nomeação das pessoas dessa equipa é praticamente instantâneo, é de 24 horas, e não se sabe, neste momento, quantas pessoas vão requerer o voto por esta metodologia excecional, explicou, acrescentando esperar poder contar com todos. Informou ainda que haverá equipamentos de proteção individual e que a recolha será feita à porta dessas pessoas, por equipas constituídas, em princípio, por três



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

peçoas. Sublinhou que se trata de uma operação delicada mas que o esforço que lhes é pedido é perfeitamente compreensível do ponto de vista democrático, porque a pandemia não pode suspender a democracia. A Assembleia da República assim deliberou, fez-se lei, e a lei é para ser cumprida, concluiu. Acrescentou que as equipas poderão ter de se deslocar a concelhos vizinhos e vice-versa. Tudo está ainda em aberto, mas espera poder contar com todos para que o processo democrático decorra com probidade, seriedade, segurança, exatidão, sem batota nem vigarices.

10. Processo de vacinação contra a Covid-19

Informou a Câmara de que ontem começaram a ser notificadas as pessoas que vão ser as primeiras a ser vacinadas. Desde o primeiro instante, a Câmara Municipal de Coimbra esteve ao lado da *task force* que foi criada pelo Governo para realizar os procedimentos da vacinação. Gostaria de saudar o trabalho que esta *task force* desempenhou e registar a chegada das primeiras vacinas a Portugal, que vêm dar um passo novo, ainda que não o definitivo, para garantir que este desígnio nacional coletivo vai ser alcançado. Todos os que se têm esforçado na organização deste processo, que é complexo, são merecedores do seu reconhecimento público, porque têm trabalhado abnegadamente para que o grande desígnio seja alcançado.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Programa Escolhas – 8.ª Geração

Disse que hoje tem início o período de candidaturas a novos projetos, no âmbito do Programa Escolhas, aberto até ao dia 25 de janeiro. Como é do conhecimento geral, existe em Coimbra um projeto candidato, o projeto Trampolim. Trata-se da oitava geração deste programa e, oportunamente, aqui virá à Câmara a proposta de candidatura, informou. Frisou o notável papel que tem tido este projeto no trabalho com uma população desfavorecida de crianças e jovens, dos 6 aos 25 anos, do concelho de Coimbra, contribuindo, a vários níveis, para o sucesso escolar, para o não abandono escolar, para a integração e procura de emprego.

2. Cheias e inundações

Lembrou que há exatamente um ano atrás, Coimbra viveu um período de cheias, e todos certamente se recordam como tiveram de, rapidamente, acudir a variadíssimas situações no sentido de proteger a população. Recordou a necessidade de retirada dos animais do Canil Municipal de Coimbra, um esforço enorme, rápido e bem-sucedido. A comunicação social assinala, e bem, que algumas coisas foram reparadas, que à época aquilo que estava feito era o desassoreamento do Mondego, mas havia todo um conjunto de outras coisas por fazer e que, em larga medida, continuam por realizar. É o caso, por exemplo, da regularização do caudal do Ceira, que continua por fazer, ou da Barragem de Girabolhos, a montante da Aguieira, por diversas vezes anunciada mas que ficou suspensa, continua por construir e era um dos elementos fundamentais para a regularização dos leitos de todos os rios. Facto é que há largos anos que está por concluir toda a obra hidroagrícola de regularização do Mondego e de um conjunto de afluentes do Rio Mondego. Considera, por isto, que a comemoração desta efeméride é feita pela negativa, mas é importante recordar que, de quando em vez, se veem confrontados com situações terríveis como esta. Nos últimos anos houve várias, umas catástrofes naturais, outras fruto da ganância humana em busca do lucro. Terminou frisando que não é por estarem a viver uma pandemia que outras calamidades não ocorrerão, pelo que há que ser/estar vigilante e exigir dos diversos responsáveis intervenções adequadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e disse que no último ano, de facto, tiveram de tudo: cheia e inundações, incêndios, pandemia, mas é para isso mesmo que os autarcas são eleitos, para estarem em permanente estado de prontidão e de “mangas arregaçadas” para o que surgir.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Nesta época tão duplamente especial que vivemos, quero começar por desejar a todos e a todas um Santo e Feliz Natal, uma ótima passagem do ano em família, ao calor de uma boa lareira para aqueles que a tiverem, e um ano de 2021 com muita saúde, com a vacina anti-Covid-19 e uma rápida recuperação social e económica.

Ao ‘grande arquiteto do Universo’ vou pedir apenas cinco prendas:

1 – Que as 553 famílias que ansiosamente aguardam respostas da Habitação Social da Câmara obtenham o urgente e emergente apoio que merecem e necessitam. Como se refere na indefinida Estratégia Local de Habitação de Coimbra, que hoje nos é presente, “A habitação é um bem essencial à vida das pessoas e um direito fundamental constitucionalmente consagrado”; para a Câmara de Coimbra não tem sido, lamentavelmente, como é reconhecido no presente estudo, que chama a atenção para a “Fragilidade dos programas públicos de apoio à habitação e à reabilitação”. Por isso mesmo, e porque é um dos fatores que mais condiciona o desenvolvimento humano e social, não se compreende que haja em Coimbra centenas de famílias em grave carência habitacional, um triste resultado da muito insuficiente e opaca ação desta Câmara. E, já agora, que os arrendatários da Câmara deixem de ser obrigados a deslocar-se pessoalmente aos serviços para pagarem as rendas; esta Câmara está mesmo a precisar de inovação...

2 – Que a coligação PS-PCP que governa esta Câmara tenha a hombridade de respeitar e cumprir integralmente o DL 57/2019 de 30 de Abril, de descentralização para as freguesias, e a Recomendação aprovada por larga maioria na Assembleia Municipal de 10 de Outubro de 2018, que recomendava a transferência para as freguesias de, e cito “um montante não inferior a 10% do orçamento total do município para dar resposta às competências que lhes estão delegadas no quadro atual de funcionamento autárquico”.

3 – Que a rede de saneamento de águas residuais que serve o Dianteiro e lugares circundantes seja imediatamente ligada ao coletor central, construído há mais de 4 anos. Ficámos chocados ao ouvir um munícipe relatar que paga 89 euros por mês, dez meses por ano, pois só tem direito a dois serviços gratuitos, para ver a sua fossa esvaziada. Também aqui as desigualdades sociais são perversas, pois quem tem fossas mais pequenas, por viver em casas mais pobres e antigas, tem de pagar mais vezes. Outra consequência são as “escorrências domésticas” que correm pelas valetas, pois as pessoas fazem o que podem para evitar encher as suas fossas muito rapidamente, com sérios prejuízos para a saúde pública.

4 – Que esta Câmara declare simbolicamente o concelho de Coimbra em emergência climática e ambiental, correspondendo ao anseio das populações, em conformidade com a Agenda 2030 das Nações Unidas e com o apelo do Secretário-Geral da ONU, António Guterres, e, sobretudo, que planeie e aja em conformidade. Apresentamos esta proposta formalmente e pedimos ao Sr. Presidente que seja aprovada nesta reunião.

5 – Que as eleições autárquicas de 2021 estimulem a conjugação de esforços de todos os que amam esta cidade histórica, primeira capital e berço de Portugal, e permitam a mudança, o desenvolvimento e a afirmação que o concelho de Coimbra tanto necessita.

Feliz Natal a todos e a todas”.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Limpeza das ruas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Dando voz às preocupações de um munícipe de Coimbra que nos procurou, importa que o executivo acorde para a realidade em que Coimbra se transformou e adote ações corretivas urgentes. As nossas ruas estão sujas! A cidade está suja! Onde quer que nos desloquemos deparamo-nos com embalagens, garrafas de plástico, latas, maços de tabaco, garrafas de vidro, beatas, roupa velha e mais recentemente, máscaras e toalhetes usados, que de forma deliberada ou descuidada são largados para o chão, um pouco por todo o lado. É lamentável a quantidade de resíduos que se encontram espalhados no espaço público, sendo esta queixa transversal a vários municípios oriundos dos diferentes quadrantes da cidade.

Seja pela ação da chuva ou do vento, muitos destes resíduos e plásticos acabam por ir parar aos cursos de água, com todas as consequências que daí podem advir designadamente do ponto de vista ambiental. Mas para além do risco ambiental, hoje em dia, este lixo, muitas vezes contaminado, é cumulativamente um problema de saúde pública. A sustentabilidade ambiental é atualmente uma bandeira do Governo Nacional, que desenvolve múltiplos instrumentos estratégicos globais e sectoriais, por vezes associados a programas de financiamento, com vista a reverter as alterações climáticas e o fenómeno do aquecimento global. Mas sejamos realistas, os esforços para se atingirem as metas ambiciosas estabelecidas perante a União Europeia e as Nações Unidas, não podem limitar-se à esfera nacional, sendo absolutamente essencial a atuação ao nível regional e sobretudo o envolvimento do poder local.

Sem dúvida que importa combater o problema na fonte, envolvendo as pessoas em ações de educação e de cidadania participativa. Nesse sentido, o SC associa-se a estes municípios de Coimbra e desafia este executivo a adotar duas iniciativas de teor pedagógico:

- 1. Promoção de campanhas de sensibilização temáticas (flyers, site e meios de comunicação oficiais da autarquia) destinadas às diferentes faixas etárias e setores de atividade da comunidade coimbrã, apelando à cooperação de todos na manutenção da limpeza da cidade, ao mesmo tempo que se informam os cidadãos dos impactes, dos riscos e das externalidades negativas resultantes desses atos;*
- 2. Adoção de medidas proactivas, como a organização de ações de limpeza mais profunda das ruas, parques e jardins da cidade, envolvendo equipas devidamente remuneradas, conjugadas e apoiadas pelo recrutamento de cidadãos voluntários.*

A mensagem que deve ser transmitida às pessoas é: “Não suje(s) a nossa casa”. É imperativo agir e envolver as pessoas numa causa comum e que afinal é a causa de todos nós!”

2. Linha 42T

“Na última reunião de câmara, foi aprovada a extensão da linha 42T, até ao Casal da Misarela em mais um horário, passando essa localidade a receber o término da carreira anteriormente localizada em Vale de Canas, em 2 horários diários. Essa extensão que representa o acréscimo de percurso de cerca de 2kms em cada sentido, permite a todos aqueles que aí vivem tirar partido desta linha que os larga no centro do lugar, representando um enorme aumento de qualidade de vida, designadamente para os munícipes de mobilidade reduzida. Contudo, o conselho de Administração dos SMTUC rejeitou a solicitação de vários Encarregados de Educação que propunham a criação de um novo horário da carreira, com saída da Portagem às 13h30, permitindo apoiar as crianças que frequentam as aulas apenas no período da manhã. Alegou-se a existência da carreira 9, com saída da Portagem a essa mesma hora e destino à Misarela, a qual apenas obrigaria a um circuito complementar a pé de cerca de 650 metros. Se é importante rentabilizar-se o uso das carreiras existentes, é sobretudo imperioso defender a segurança das crianças, o ser mais vulnerável do sistema rodoviário. Por isso o SC visitou Vale de Canas e o Casal da Misarela e percorreu esses 650 metros no sentido de avaliar as condições de circulação oferecidas. Como se suspeitava, trata-se de um percurso extremamente íngreme, penoso, com inclinações médias próximas dos 15%, sem passeio ou caminho pedonal, numa faixa de rodagem estreita, onde dificilmente se cruzam dois veículos em sentidos opostos. Percebemos ainda que a solicitação era subscrita não só por Encarregados de Educação do Casal da Misarela, mas também de Vale de Canas, onde a paragem da linha 9, situada na N110, também obriga as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

crianças a percorrerem, dependendo da habitação, quase 1 km em condições tão ou ainda mais adversas. A situação é ainda mais grave e desumana se tivermos em atenção o excesso de peso que as crianças são obrigadas a transportar nas respetivas mochilas”.

3. Transporte escolar

“Sr. Presidente, quanto ao transporte escolar, embora legalmente possa ser assegurado por transportes regulares, o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências da esfera do estado para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, estabelece condições específicas para a sua operação, obrigando o Município, sempre que as mesmas não são garantidas, a criar circuitos especiais de transporte escolar. Neste caso é acima de tudo uma questão de humanidade e de segurança, pelo que desafiamos o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores com funções a percorrerem esses circuitos a pé e debaixo de chuva e, no final, a reponderarem a decisão tomada. De facto, e tal como defendeu o Sr. Presidente na apresentação das GOPs para 2021, e que o SC subscreve, o transporte escolar deve “garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação, desagrar os orçamentos familiares e valorizar a escola pública, estimulando assim a natalidade e a fixação de famílias no concelho”. Deixemo-nos de teorias e concretizemos esta política em termos práticos. Reavalie-se o número de crianças envolvidas e assegure-se uma solução de transporte digna, inclusiva e segura”.

4. Votos de Boas Festas

“Por fim, aproveito para desejar um Santo e feliz Natal a todos os presentes. Será um Natal diferente, com muitas restrições comparativamente aos anos anteriores, mas espero que com muita alegria e muita saúde!”.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Descentralização de competências

“Os meus cumprimentos a todos os presentes.

A ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, afirmou sexta-feira, 18 de dezembro de 2020, que a transferência de competências para as autarquias, obrigatória a partir de janeiro de 2021, será acompanhado do respetivo envelope financeiro.

Senhor Presidente, o que se passou nestas últimas semanas relativamente à descentralização de competências (Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril) não é compaginável com este novo livro na história da administração autárquica que agora queremos escrever. Como é possível que estejamos a viver aqui, aqui em Coimbra, terra de ilustres vultos que marcaram a cena política pós 25 de Abril, terra onde se encontram os túmulos dos dois primeiros reis de Portugal, como é possível acontecer aqui este triste episódio de ilegalidade no processo de Transferência de Competências? Como é possível esta Autarquia desmerecer o trabalho de proximidade das nossas freguesias? Estamos nós a afirmar que quem trabalha junto das populações não tem capacidade para o fazer? Estamos a tirar terra, enxada e sementes, mantendo-se a dependência quando se acenou com autonomia. Estamos a secar os terrenos, o engenho e a confiança de quem trabalha com os locais, firmando o centralismo tendo-se andado a erguer a bandeira do descentralismo. Estranha forma esta de governar”.

2. Programa REVIVE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O REVIVE é um programa conjunto dos ministérios da Economia, da Cultura e das Finanças que tem como missão permitir a preservação e valorização de património imobiliário de elevado valor patrimonial, 33 edifícios emblemáticos, que se estende por todo o território nacional. Para este desiderato, o programa abre ao investimento privado o desenvolvimento de projetos turísticos, através da concessão da sua exploração por concurso público. Neste momento, 20 concursos estão concluídos; no concelho vizinho de Penacova encontramos o Mosteiro do Lorvão com o seu concurso a decorrer. Há mais de um ano, em agosto especificamente, o presidente Manuel Machado afirmou que em meados de setembro do ano passado o levantamento indispensável estaria concluído. Estamos a findar 2020, o que se pode esperar de boas novas para a nossa margem sul?

Em 18 de dezembro de 2018, foi lançado o concurso público para a concessão de exploração do Mosteiro do Lorvão, em Penacova, com vista à realização de obras, incluindo infraestruturas, e posterior exploração para fins turísticos como estabelecimento hoteleiro, alojamento local ou outro projeto de vocação turística, nos termos da legislação em vigor”.

3. Presépio na Casa Municipal da Cultura

“Em democracia os Eleitos representam os Eleitores. Pergunto se somos ou não uma Democracia?

Na semana passada, como é hábito, um grupo de funcionárias da Câmara Municipal montou o presépio de Natal na entrada do edifício da casa da cultura. No dia seguinte o presépio foi retirado por ordens superiores, que justificaram esta decisão com o argumento que vivemos num estado laico e que por isso não pode haver referência a nenhuma religião. Para além do significado religioso para uma população onde mais de 80% se diz cristã, o presépio é de inegável tradição cultural e social, remontando a 1223 quando São Francisco de Assis montou um presépio de argila na floresta da cidade de Greccio, Itália, para explicar aos camponeses e pessoas simples do povo a história do nascimento de Jesus. Já o Pai Natal, e não vou falar da figura bonacheirona que a Coca-Cola lança em 1920, foi inspirado em São Nicolau, arcebispo de Mira, Turquia, no século IV, que ficou conhecido pela sua caridade e especial ajuda às crianças mais carenciadas.

Pergunto agora se vamos retirar todos os símbolos do Natal, Presépios, Pais Natais, renas e, já agora, as árvores de Natal, árvores estas com anjos celestiais e luzinhas a acender e apagar. É verdade, a árvore de Natal também tem uma simbologia cristã. Vamos então retirar a árvore de natal e o gigantesco Pai Natal que se ergue no Largo da Portagem, pois são símbolos religiosos e do cristianismo. E vamos trabalhar dia 25? Afinal não é este dia um feriado religioso? Será contra o Natal, os símbolos Milenares do Natal, em Coimbra só se celebra o Natal a dia 26?

Desde já os meus votos de um santo e feliz Natal a todos e respetivas famílias. Fica um presépio a cada um, produto de apoio à organização Ergue-te.

Antes da era cristã, as árvores já eram consideradas como símbolos divinos aqui na Europa. Antes do solstício de inverno, povos pagãos do norte cortavam e enfeitavam os pinheiros e, não conseguindo erradicar esta crença pagã, no século VIII, o monge beneditino São Bonifácio o formato triangular do pinheiro à Santíssima Trindade e as folhas desta árvore foram associadas eternidade de Jesus”.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Votos de Boas Festas

A Senhora Vereadora disse que gostaria de, a propósito do Natal, ler algumas palavras que Miguel Torga escreveu no dia 24 de dezembro de 1952: “Natal fora da casa de meu pai, longe da manjedoura onde nasci; neve branca mas que não cai na telha vã da infância que perdi. Filosofias sobre a eternidade, lareiras de salão civilizadas, e eu a tremer de frio e de saudade por memórias por mim quase apagadas”. Desejou que as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

palavras do poeta os inspirem a viver este Natal com muita prudência e muita sabedoria. Desejou aos munícipes, aos trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e da empresa Águas de Coimbra, um Natal com muita saúde e muita esperança num futuro melhor.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu

“Começo por responder à Sra. Vereadora Madalena Abreu sobre o programa Revive, informando-a de que da parte da Câmara Municipal de Coimbra não há nenhum trabalho que esteja em falta para o programa avançar.

Quanto ao resto, não alimento disparates, e a Senhora também não devia alimentar, mas alerto-a para o facto de que usar textos de outra pessoa como se fossem seus é plágio, e plágio é crime”.

2. Festa de Fim de Ano em Coimbra

*“Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Vereadores,*

Durante muitos anos e até ao final de 2013, Coimbra não tinha festa de fim de ano, não tendo qualquer destaque nesta época, o que levava grande parte da população a sair do concelho e a procurar outras paragens. Não havia geração de riqueza na hotelaria, na restauração ou no comércio da cidade. Com a eleição do Executivo do Partido Socialista na Câmara Municipal, em outubro de 2013, Coimbra passou a ter uma festa de fim de ano com vários palcos. Rapidamente a festa conquistou a cidade e, de forma progressiva, os concelhos à volta e o resto do país, tornando-se referência para esta época do ano. A população de Coimbra passou a estar junta e unida na nossa cidade, os hotéis passaram a estar lotados, os restaurantes passaram a ter mais reservas do que a sua capacidade, o comércio passou a ter mais clientes, as ruas da cidade passaram a ter muitos milhares de pessoas, a cidade passou a figurar de todos os meios de comunicação social, como um bom exemplo e um destino preferencial.

Uma certa oposição, provavelmente sem grande afeição pela cultura e sem grandes ideias para o futuro, fala de festas, festarolas e, imagine-se, de obsessão festeira, chamando tolos aos coimbricenses, uma vez que não se cansa de repetir o aforismo popular de que “com festas e bolos...”. Eu chamo-lhe falta de atenção generalizada às questões da cultura. Recorde-se, a título meramente exemplificativo, que o apoio do executivo do PSD às associações culturais, em 2013, foi metade do que é hoje o apoio do executivo socialista: 553.050,00€ em 2013, contra 1.060.500,00€ em 2020.

Mas voltando ao fim de ano, à semelhança do que já aconteceu nas Festas da Cidade, a Câmara Municipal está a encontrar novas formas de celebração com o foco principal na segurança de todos os envolvidos, adaptando as celebrações ao atual contexto da pandemia. O grande objetivo, agora, é incentivar as pessoas a passarem a noite de fim de ano em casa, evitando os aglomerados habituais das celebrações na via pública e respeitando as medidas decretadas pelo Governo. Assim, anunciámos ontem que o fim de ano, em 2020, consistirá num programa online para assistir em casa e em segurança.

Tendo consciência de que o setor da cultura – artistas, técnicos, produtores, programadores – tem sido dos mais afetados pela evolução da pandemia, o programa conta com 12 bandas e 5 DJ's, todos de Coimbra. Assim, o fim de ano é, sobretudo, um reconhecimento e um apoio ao talento artístico e cultural da cidade e aos profissionais da cultura.

Por seu turno, a realização do fogo-de-artifício em 21 locais do concelho permitirá que grande parte da população possa ver o espetáculo, diretamente, à janela ou na varanda mas, em alternativa, também será possível assistir nas redes sociais. Do mesmo modo, é também de referir a importância deste investimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

na economia da cultura, salientando-se o grande número de profissionais que, através do seu trabalho, tornarão possível este espetáculo”.

3. Imagem da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura

*“Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,*

Termino com quatro notas muito breves sobre outros tantos assuntos.

Primeiro, gostaria de realçar a grande participação no concurso para a criação da imagem da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura, que rececionou 112 propostas que estão, agora, a ser analisadas pelo júri com a colaboração de consultores externos. Esta é uma forma de reforçar o envolvimento da comunidade e incentivar a participação dos cidadãos no processo de elaboração da candidatura, tal como aconteceu com a escolha do mesmo tema para a terceira edição do Orçamento Participativo do município”.

4. Ciclo Ideias Trocadas

“Segundo, gostaria de partilhar que participei, juntamente com Assunção Ataíde e Pedro Lopes, na última sessão do ciclo “Ideias Trocadas: Novos Bichos, o Futuro da Cultura”, organizado pela BLUE HOUSE e pela Câmara Municipal de Coimbra. Foi uma conversa séria e construtiva sobre o que existe e o que está por fazer, sobre expectativas e projetos, com o caminho até 2027 como inspiração. Uma conversa boa sobre cultura, sem bota-abaxismos, com os olhos postos no futuro que estamos já a construir!”.

5. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

“Terceiro, gostaria de registar que foi entregue, no dia 14 de dezembro, o prémio de jornalismo Adriano Lucas ao vencedor Pedro Miguel Gon pelo seu trabalho “Em busca de Umberto Eco”, que retrata a passagem do escritor e filósofo italiano pela cidade de Coimbra”.

6. Exposição patente na Sala da Cidade

“Finalmente, quero dar nota da exposição que está patente na Sala da Cidade, intitulada “Coimbra, a cidade e as sombras”, com curadoria de Albano da Silva Pereira e que revela parte da história dos 40 anos dos Encontros de Fotografia.

Deixo a todos os meus votos de Boas Festas e de um feliz Ano Novo!”.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Aniversário dos Voluntários de Brasfemes

O Senhor Vereador assinalou o aniversário dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que decorreu a 8 de dezembro, sem as comemorações habituais, por razões óbvias ligadas à pandemia. Não obstante, quis deixar este registo, por se tratar de uma das corporações com trabalho de qualidade e de grande importância em termos de funcionamento do sistema municipal de Proteção Civil e Segurança no concelho de Coimbra.

2. Balanço do 1.º período do ano letivo

Neste final do primeiro período do ano letivo, quis deixar um agradecimento especial e particular a todos os professores, às direções das escolas, agrupadas e não agrupadas, aos funcionários, aos alunos e aos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

encarregados de educação. Foi um primeiro período difícil, num contexto completamente diferente mas que, com todas as vicissitudes e dificuldades, as escolas de Coimbra souberam gerir e ultrapassar, e em 90% dos casos os 15 mil alunos tiveram as aulas presenciais que deviam ter. Foi um primeiro período sem dramas, em que com o esforço e adaptação de todos, tudo funcionou bem, congratulou-se.

3. Programa Escolhas – 8.ª Geração

Sobre este Programa, já mencionado pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, destacou uma exposição sobre a visão das crianças e jovens que são acompanhados pelo Escolhas sobre os seus pais reclusos. Aconselhou todos os presentes a olharem para esta exposição, porque ela é muito interessante e revela uma perspetiva diferente de quem dificuldades e tem, numa altura destas, o pai e a mãe detidos.

4. Votos de Boas Festas

Por último, a terminar um ano que foi certamente difícil para todos, desejou um bom ano de 2021 e um Feliz Natal aos presentes, com saúde, que é o fundamental nesta altura.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Programa de Apoio às Famílias e ao Comércio Local

Na sequência da intervenção do Senhor Presidente relativamente ao programa que está em marcha, de apoio às famílias e ao comércio local, lembrou que este programa, pensado para o Natal, não acabará com o Natal, estende-se até ao dia 31 de janeiro. Disse que, de dia para dia, têm vindo a surgir mais candidaturas. Até às 14h de hoje registavam-se 50 candidaturas de beneficiários/famílias, sendo que 21 já foram aprovadas com emissão dos respetivos vales. Também os estabelecimentos aderentes continuam a aumentar, rondando já os cerca de 90, numa iniciativa que considera de grande importância e que atua em duas frentes nesta altura tão difícil, apoiando as famílias que perderam rendimentos devido à pandemia e apoiando igualmente o comércio local.

2. Floreiras

Informou que já chegaram as famosas floreiras, obtidas mediante consulta prévia. Claro que não é com floreiras que se vence uma pandemia mas este, a par de outros, é um bom exemplo de como este Executivo se reinventou, nunca parou e continua a adotar medidas extraordinárias para mitigar os impactos da Covid-19, que obviamente é muito mais do que um problema sanitário. Aliás, e na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes, disse que o Fim de Ano é mais um exemplo desta reinvenção permanente a que esta pandemia obriga.

3. Votos de Boas Festas

A Senhora Vereadora terminou desejando a todos os presentes um bom Natal, sem esquecer que o vírus não faz pausas, pelo que aconselhou proteção, mesmo no seio familiar, para que em janeiro não tenhamos de enfrentar uma nova vaga desta pandemia, que ainda não está debelada mas que vê na vacina uma nova esperança de que 2021 seja o ano da recuperação e renascimento.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Resposta à Senhora Vereadora Ana Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador começou por dizer que não podia estar mais de acordo com a Senhora Vereadora Ana Bastos, quando esta diz “deixemo-nos de teorias”, frase que considera que se aplica perfeitamente a ela própria. Relativamente às campanhas de sensibilização ambiental, disse que para além daquelas que são feitas em colaboração com os contratos que estão estabelecidos com as empresas que trabalham para a autarquia, neste momento decorre uma colaboração com o Instituto Politécnico de Coimbra no âmbito da qual serão escolhidos dois estagiários de Saúde Ambiental para desenvolverem, conjuntamente, uma campanha de sensibilização ambiental.

2. Resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu

Em resposta à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que uma professora do ensino superior fazer aqui afirmações sobre a ilegalidade disto ou daquilo, é no mínimo estranho e leviano. Ilegalidades existem, mas não é porque se fala delas ou porque se interpretam conforme a conveniência política. A ilegalidade é uma figura jurídica e só a alguns cabe dizer se e o que é ou não ilegal.

3. Pandemia

Disse que o Senhor Presidente há pouco afirmou que com a Câmara Municipal de Coimbra ninguém fica para trás, e é verdade. Nesse sentido, deu conta de que tendo decorrido praticamente um ano de pandemia, em que as pessoas estão, de facto, a sentir dificuldades, há um espírito de acompanhamento, de combater com investimento, as dificuldades que vão surgindo aos empresários e às pessoas em geral. É surpreendente que no ano de 2020 tenha havido um aumento de mais de 15% no movimento da gestão urbanística relativamente ao ano de 2019, frisou. Neste contexto, quis deixar uma palavra de esperança e confiança a todos quantos lutam neste momento contra a adversidade deste tempo, com particular ênfase para os empresários e todos os pequenos investidores, que terão sempre a solidariedade e apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

4. Pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra

Por último, informou que a pista de atletismo está praticamente concluída, falta apenas o procedimento administrativo relativo à receção definitiva da obra. Disse que esta semana contaram com a visita à pista do recordista europeu e medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Atenas 2004, Francis Obikwelu. Sendo um atleta que conhece todas as pistas do país, declarou que para além da competição, a importância desta pista e a qualidade do piso instalado, tornam-na uma pista de excelência também para o treino. Ou seja, há outras pistas no país que são de facto boas do ponto de vista da competição, mas que criam dificuldades aos atletas em termos de treino, face ao piso que têm. Não é o caso da de Coimbra, que serve as duas vertentes.

5. Votos de Boas Festas

O Senhor Vereador terminou desejando a todos os presentes um bom Natal e uma boa Passagem de Ano, em casa, naturalmente, e que 2021 seja um ano de muita paz e de reforço na confiança na Câmara Municipal de Coimbra.

Antes de dar início ao período da ordem do dia, o Senhor **Presidente** lembrou que há 15 dias prestaram homenagem a Eduardo Lourenço, que gostaria de citar: “*O Homem é por essência alguém que vive dos sonhos maiores do que ele*”. Por isto, entende que é mesmo importante levar a vida para a frente.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de novembro de 2020

Deliberação n.º 2150/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 26 de novembro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Senhor Vereador Paulo Leitão, por não ter estado presente na reunião.

I.2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro de 2020

O Senhor **Vereador José Silva** disse que o movimento Somos Coimbra (SC) votaria contra esta ata, em protesto contra as declarações nela feitas pela Senhora Vereadora Regina Bento, nomeadamente afirmando que “*o movimento SC é que costuma sugerir aquisições por ajuste direto*”.

Deliberação n.º 2151/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 9 de dezembro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Não participou na votação o Senhor Vereador Paulo Leitão, por não ter estado presente na reunião.

Os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos apresentaram justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

I.3. DAG – DLFA – Antecipação da Feira do Bairro Norton de Matos – Ratificação

Nas feiras que decorreram nos passados dias 5 e 12, vários feirantes abordaram os elementos da fiscalização municipal sobre a possibilidade de antecipação do horário da Feira do Bairro Norton de Matos do próximo dia 26/12/2020 (sábado) para o dia 24/12/2020 (quinta-feira). Paralelamente deu entrada o documento com o registo 58166, de 02/12/2020 subscrito por uma feirante, no mesmo sentido. A Feira do Bairro Norton de Matos decorre, normalmente, todos os sábados entre as 7h00 e as 13h00, aproximadamente. Está, assim, prevista a realização nos próximos dias 19 e 26 de dezembro, de acordo com o horário normal. Acontece que o dia 26 de dezembro coincide com o dia seguinte ao Natal sendo, por isso, um dia habitualmente de recolhimento das famílias e menos apelativo ao comércio. Por outro lado, a preparação das tradicionais ceias de Natal, ainda que condicionadas pela pandemia por COVID-19, levará os consumidores a ter uma maior procura por bens alimentares, fruta, legumes e pescado, nos dias que antecedem a noite de 24 para 25 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 56797, de 14/12/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos em 14/12/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2152/2020 (21/12/2020):

- **Ratificar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, o despacho do Senhor Presidente, de 16/12/2020, que aprovou a antecipação da Feira do Bairro Norton de Matos, prevista para o dia 26/12/2020, para o dia 24/12/2020, no mesmo horário e moldes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. GAI – Proposta anual de abertura e encerramento excecionais do Mercado Municipal D. Pedro V durante o ano de 2021

A APMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra, através de e-mail, recebido em 17/11/2020 – RT 136490 e registo MGD n.º 56168/2020, de 17/11/2020, enviou uma proposta de calendarização, relativa à abertura e encerramento excecional do Mercado Municipal, em dias de feriado, durante o próximo ano de 2021.

O Senhor **Presidente** disse que se trata de matéria já dialogada com os operadores do Mercado Municipal D. Pedro V mas, nos termos do Regulamento, esta decisão é atribuição da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que fez uma pesquisa nas redes sociais e no site da Autarquia, no separador do Mercado, não tendo encontrado horários nem datas de encerramento. Assim, perguntou se não seria de acrescentar, já que é uma informação muito útil para os clientes daquele espaço. Considera ainda que a refuncionalização do Mercado obrigará à modernização ou até mesmo à criação de um novo site onde se encontrem todas as notícias sobre aquele equipamento. Frisou que são 14 dias de encerramento, num ano tão complicado em termos económicos, mas visto que o Senhor Presidente já referiu que esta proposta tem o acordo dos operadores, nada mais há a dizer.

O Senhor **Presidente** esclareceu que o horário do Mercado Municipal D. Pedro V está no site da Câmara Municipal. Reforçou que o acordo foi alcançado em reunião com todos os operadores e tendo sempre em conta o melhor serviço a prestar aos clientes.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52516, de 17/11/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos em 23/11/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2153/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Mercados Municipais:
- A abertura do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes dias:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 2 de abril – “Sexta feira Santa”;
- 1 de dezembro – “Restauração da Independência”
- 8 de dezembro – “Imaculada Conceição”.
- **O encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes dias:**
 - 1 de janeiro de 2021 – “Dia de Ano Novo”;
 - 2 de janeiro de 2021 - de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal;
 - 16 de fevereiro – “Dia de Carnaval”;
 - 4 de abril – “Páscoa”;
 - 5 de abril – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a Páscoa (compensação pela abertura na Sexta Feira Santa);
 - 25 de abril – “Dia da Liberdade”;
 - 1 de maio – “Dia do Trabalhador”;
 - 3 de junho – “Corpo de Deus”;
 - 10 de junho – “Dia de Portugal”;
 - 4 de julho – “Dia da Cidade”;
 - 15 de agosto – “Assunção de Nossa Senhora”;
 - 5 de outubro – “Implantação da República”;
 - 1 de novembro – “Dia de Todos os Santos”;
 - 25 de dezembro – “Dia de Natal”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH – DDRH – Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Atualização – Conhecimento

Resulta do Relatório de Execução do Plano de Contingência e da atividade e do conhecimento produzido pelo Grupo de Acompanhamento, na coordenação, operacionalização e execução das medidas previstas no Plano de Contingência, a necessidade de proceder-se à atualização do Plano de Contingência.

O Senhor **Presidente** disse que, como é sabido, à medida que vão surgindo novas orientações da Direção Geral da Saúde ou de outras entidades do Estado, ou sempre que surgem novas necessidades, é feita a atualização do Plano de Contingência Coronavírus (Covid-19) do Município de Coimbra. Daí trazer à Câmara todas essas atualizações, no sentido de dar conhecimento e manter todos informados. Assim, o controlo do número de passageiros mantém-se, bem como a desinfeção dos autocarros, os veículos que estão a chegar já têm outro tipo de proteção para os condutores, foi reforçado o equipamento de proteção individual, nomeadamente foram adquiridas novas máscaras especialmente pensadas para os motoristas que estão a ser entregues a partir de hoje, anunciou. Disse que não pode deixar de expressar o seu reconhecimento e agradecimento ao trabalho cuidado que o Conselho de Administração dos SMTUC tem dedicado a esta área importantíssima, nas pessoas dos Senhores Vereadores Jorge Alves, Regina Bento e Francisco Queirós. Frisou que não há uma única queixa nesta matéria, nem por parte de utentes, nem por parte das equipas que trabalham nesta área, sendo que o mais recente relatório que tem é de hoje. Assinalou também o reconhecimento pelo notável comportamento e adesão dos trabalhadores e pelo estado de prontidão permanente do Conselho de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** disse que, antes de mais, gostaria de dizer ao Senhor Presidente que pode contar consigo para a recolha dos votos dos doentes Covid-19. Relativamente ao plano que lhes é presente para conhecimento, disse que pelo que puderam consultar nos documentos, ele está pronto desde o dia 11 de outubro, razão pela qual considera que teria sido simpático darem-no a conhecer mais cedo, até para poderem apresentar sugestões e tendo em conta que na vereação até há alguém especialista em Saúde. Disse que o plano tem muitos verbos sem concretização, sem quantificação, tais como “reforçar”, “implementar”, “otimizar”, “promover”, “dotar” mas, de facto, ficou sem saber exatamente o que foi feito e em que circunstância. É, na sua opinião, um plano generalista, interessante, com as suas insuficiências, mas não se alongará em demais considerações, visto que o documento vem apenas para conhecimento.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que gostaria de responder ao Senhor Vereador especialista em planos de contingência Covid-19 que o documento em apreciação é um plano, não é um relatório. Aliás, o relatório intercalar relativo à execução deste plano já veio a esta Câmara, e outros virão, naturalmente. Trata-se, hoje, apenas de uma atualização do plano de contingência que foi ativado pelo Senhor Presidente, a 9 de março. Naturalmente que passados 9 meses de gestão interna e próxima desta pandemia – com resultados bastante bons, dado que a incidência do Coronavírus no universo dos trabalhadores do Município é muito baixa – há atualizações a fazer. E esta baixa incidência não acontece por acaso, frisou, acrescentando que tem havido um acompanhamento muito próximo por parte dos trabalhadores municipais da área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que diariamente propõem novas medidas de prevenção relativamente a esta pandemia. A evolução da pandemia obrigou à constante adoção de medidas, de adaptações, e tem sido uma aprendizagem para todos, ninguém é especialista em Covid-19 neste momento. Em suma, o que aqui se apresenta hoje é uma atualização do plano de contingência, não é nenhum relatório, reiterou, acrescentando que darão conhecimento ao Executivo de todas as futuras atualizações que venham a ser necessárias face à evolução da pandemia.

O Senhor **Presidente** disse que citaria, uma vez mais, Eduardo Lourenço: *“para os combates reais a maturidade humana oferece a saída real, boa ou má, mas não há outra”*.

Assim, foi apresentada a informação n.º 55694, de 11/12/2020, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, este último abaixo transcrito:

“Ao Senhor Presidente. Decorridos cerca de 9 meses após a aprovação e ativação do plano de Contingência COVID-19 e na sequência do relatório de execução do referido Plano apresentado em setembro p.p., submeto à aprovação do Senhor Presidente a presente atualização do Plano de Contingência do Município de Coimbra e dos SMTUC - Coronavírus (COVID-19), nos termos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2154/2020 (21/12/2020):

- **Tomar conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, de 16/12/2020, que aprovou a proposta de atualização do “Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, o qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de dezembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 20.870.453,61€ (vinte milhões oitocentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 17.020.124,90€ (dezassete milhões vinte mil cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.850.328,71 € (três milhões oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos).

Deliberação n.º 2155/2020 (21/12/2020):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 21 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 57026, de 14/12/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, e do Senhor Presidente, de 15/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2156/2020 (21/12/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 15/12/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 21 (Modificação aos documentos previsionais n.º 22/2020) no valor total de 996.837,00€ de reforços e de 510.679,00€ de anulações no Orçamento da Receita e de 2.176.376,12€ de reforços e de 1.690.218,12€ de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.**

III.3. GAI – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Rendas Comerciais Municipais – Prorrogação da isenção do pagamento

Foi ratificada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, realizada a 07/04/2020, deliberação n.º 1650/2020, o Despacho do Senhor Presidente que autorizou o não pagamento das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município, no período de abril a junho de 2020. Face à evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), designadamente a situação excecional que se tem vivido, mostra-se necessária a continuidade de aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, por forma a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57273, de 15/12/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que mereceu pareceres de concordância da Chefe do referido Gabinete, de 15/12/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 16/12/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2157/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, consubstanciada na não cobrança do pagamento das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município abaixo mencionados (cujo valor estimado é de 10.071,24€), no período de julho a dezembro de 2020, por se considerar que a mesma configura enriquecimento sem causa pelo facto dos comerciantes/empresários não estarem a usufruir do rendimento normal, face ao condicionamento de utilização do espaço concessionado, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, sob a epígrafe “Isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” e do n.º 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:**
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda. (Renda mensal: 12,48€);
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda. (Renda mensal: 42,65€);
 - Adriano Alberto Basto Ferreira Leandro (Renda mensal: 47,85€);
 - Almedina Store, Lda. (Renda mensal: 354,57€);
 - Armindo Teixeira de Faria Unipessoal, Lda. (Renda mensal: 311,31€);
 - Casa Baltazar - Comércio de Chaves, Lda. (Renda mensal: 67,62€);
 - CNOD - Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes;
 - Cosi - Gelado Artesanal, Lda. (Renda mensal: 178,92€);
 - João Garcia dos Santos (Renda mensal: 46,81€);
 - Malabar - Comercio Artesanato, Lda. (Renda mensal: 478,50€);
 - Maria Helena Santos Ramos Campos (Renda mensal: 8,32€);
 - Maria Isabel Correia Mesquita, Lda. (Renda mensal: 24,52€);
 - Mendes & Cruz, Lda. (Renda mensal: 28,09€);
 - Serafim Ramos, Lda. (Renda mensal: 37,37€);
 - Sol Coimbra Realizações Turísticas, Lda. (Renda mensal: 39,53€).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. GAI – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Concessões Municipais – Prorrogação da isenção das obrigações mensais de pagamento

Deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra um requerimento – Reg.º 55618, de 13/11/2020, – proveniente da empresa Requentobrigatório – Unipessoal, Lda., na qualidade de concessionária do estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada, denominado “Cartola”, sito na Praça da República, propriedade do Município de Coimbra, a solicitar: “(...) a redução da prestação para menos 70% da atual, com efeitos desde Agosto do corrente ano e enquanto se mantiver a situação da pandemia que atravessamos e os respetivos efeitos, tal medida ajudará a preservar os postos de trabalho bem como a solvência da Requerente.” Esta empresa celebrou com o Município de Coimbra um contrato de concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada, em 06/02/2015. O contrato estabeleceu um pagamento mensal no valor de 8.300,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor. Este valor é atualizado, anualmente, de acordo com a taxa de inflação. Em fevereiro do corrente ano, o contrato foi renovado por mais cinco anos, sendo o valor da prestação mensal, devida ao Município de Coimbra, de 10.677,02€.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que a proposta refere quatro espaços e, nesse contexto, gostaria de perguntar quais foram os critérios de escolha dos mesmos, porque obviamente que há outros espaços que também poderiam ter sido objeto destas concessões, como por exemplo o bar do Convento São Francisco e o Salão Brazil.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que não tinha informação técnica sobre o que a Senhora Vereadora questionava, pelo que a pergunta teria de ser dirigida ao Gabinete de Apoio ao Investidor.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57287, de 15/12/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que mereceu pareceres de concordância da Chefe do referido Gabinete, de 15/12/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 16/12/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2158/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio á Economia Local consubstanciada na isenção da cobrança do pagamento mensal dos espaços abaixo mencionados, concessionados pelo Município de Coimbra, (cujo valor estimado é de 78.191,34€), no período de julho a dezembro de 2020, por se considerar que a mesma configura enriquecimento sem causa pelo facto dos comerciantes/empresários não estarem a usufruir do rendimento normal, face ao condicionamento de utilização do espaço concessionado, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, sob a epígrafe “Isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” e do n.º 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:**
 - Novas Piscinas - Exploração de Piscinas e Restaurante, S.A. (Renda mensal: 1.011,91€);
 - Catarino e Associados - Gestão & Empreendimentos Turísticos, S.A. - Parque de Campismo (Renda mensal: 821,29€);
 - Requiteobrigatório, Unipessoal, Lda. - Concessão de Bar Esplanada Praça da República (Renda mensal: 10.677,02€);
 - Obra de Promoção Social Distrito de Coimbra - Direito de Exploração de Espaço para Creche, Berçário e Infantário, S.A. (Renda mensal: 521,67€)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. ENERGIA

IV.1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) – Abertura de procedimento

O Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais solicitou através dos (MGD n.ºs 50150 e 53136) a abertura de um procedimento para aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), dado que o atual contrato termina no próximo mês de dezembro.

Assim, foi elaborada a informação n.º 55220, de 24/11/2020, da Divisão de Compras e Logística, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro, de 03/12/2020:

“Visto. Senhor Presidente, proponho apreciação e submissão a reunião de Câmara para autorização da abertura do procedimento nos termos propostos na presente informação. Neste procedimento já estão incluídas as instalações educativas transferidas para o Município no âmbito da transferência de competências na área da Educação. À Consideração Superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2159/2020 (21/12/2020):

- **Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação técnica;**
- **Realizar uma consulta prévia ao abrigo do artigo 259.º, n.º 1, do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento em anexo, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que presidirá;
 - Daniel José Domingues Gaudêncio, técnico superior, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Paulo Miguel Pessoa Rodrigues, técnico superior do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, membro suplente;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Jéssica Patrícia Ferreira da Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do CCP;**
- **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro):**
 - Galp Power, SA – (NIF 504 723 456);
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA (NIF 503 504 564);
 - Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal (NIPC: 980 245 974);
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. DEPMT – DMTT – Extensão da rede de transportes à localidade de Orelhudo (Freguesia de Cernache)

A proposta apresentada e que se pretende implementar a partir de 04/01/2021, vem na sequência da avaliação da possível extensão de rede à povoação de Orelhudo, através de uma variante da linha 201, denominada por 203, no âmbito da monitorização que foi efetuada às alterações produzidas em 02/11/2020, onde foi necessário aferir os efetivos tempos de percurso em condições reais de exploração e a procura na Linha n.º 201/ Cernache – Vila Pouca, de modo a verificar a viabilidade da deslocação à localidade do Orelhudo em alguns horários.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou onde está o estudo para monitorizar a implementação, os números, os inquéritos que foram ou não feitos, para obter os horários e a proposta apresentada. O processo é constituído por uma mera opinião de que é isto que deve ser feito, sem elementos concretos de estudo e dados efetivos de que esta é a melhor opção. Entende que é muito pouco.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse à Senhora Vereadora Madalena Abreu que na informação técnica é dito que foi ouvida a população, e por isso acredita que a proposta seja com base em pedidos/solicitações da própria população, que aliás também se dirigiu ao movimento Somos Coimbra. De seguida, proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“O ajuste da oferta de transportes às necessidades da procura, ouvindo diretamente a população é a metodologia de trabalho que sempre foi defendida pelo Somos Coimbra, pelo que as propostas de ajuste de carreiras, propostas ao longo do último ano têm merecido o nosso voto favorável. As propostas que nos vão chegando que nem um dominó desarticulado, pecam essencialmente pela demora e pela sua desarticulação no tempo e no espaço. De facto, e desde que o SC assumiu funções neste executivo, em outubro de 2017, que sempre alertou pra a necessidade de revisão e de alargamento da rede dos SMTUC de forma a nortear as alterações a entrarem em vigor a 4 de dezembro de 2019, servindo ainda de imput aos cadernos de encargos da CIM, na sua articulação com os serviços intermunicipais e inter-regionais. Infelizmente e à boa moda Coimbrã, tudo ficou para a última da hora e as alterações foram pensadas em cima do joelho. Servir o Orelhudo pelos serviços dos SMTUC é uma necessidade e um direito dessa população que o Somos Coimbra apoia de forma entusiástica. Apesar disso e, mais uma vez, vamos colidir com as carreiras intermunicipais operadas por privados, que embora recorram a circuitos diferentes, não deixam de ver a sua procura diminuída, numa fase em que decorrem os concursos para as concessões de transportes lançados pela CIM, gerando-se assim conflitos desnecessários. Relativamente à proposta apresentada, o SC insiste na necessidade de ser definido explicitamente um período experimental durante o qual o serviço e a procura sejam devidamente monitorizados de forma a perceber se este é o circuito e a oferta que efetivamente interessa à população. Criar um serviço é fácil e apreciado, mas extingui-lo gera frequentemente contestação por violação da sensação de direitos entretantos adquiridos.

Segundo a descrição da informação técnica, o serviço proposto não é um serviço flexível, mas regular, já que nenhuma das componentes é variável. Segundo o RJSPTP o «Serviço público de transporte de passageiros flexível» é o serviço público de transporte de passageiros explorado de forma adaptada às necessidades dos utilizadores, permitindo a flexibilidade de, pelo menos, uma das seguintes dimensões da prestação do serviço: itinerários, horários, paragens e tipologia de veículo. Contudo e a avaliar pelos níveis de procura associados ao horário a extinguir (3 viagens), parece-nos que a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra deveria ponderar seriamente a criação de um serviço flexível, nas suas dimensões de trajeto e horários, respondendo às necessidades da população, com custos francamente mais reduzidos. Finalmente perguntamos qual o regime tarifário a vigorar? Parece justo que o bilhete simples validado nesta nova linha 203, assim como na 201, permaneça válido, em caso de transbordo para outra linha dos SMTUC, para acesso ao destino final”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que dificilmente a informação podia ser mais clara, ao dar conta que, *“na sequência da avaliação efetuada às linhas de Cernache, foi elaborado o estudo da rede pelos serviços técnicos dos SMTUC, o qual constou da informação técnica n.º 4940, de 28/05/2020, que pretendeu ajustar e otimizar a rede de transportes públicos, indo ao encontro de algumas solicitações da população, nomeadamente o acesso ao Centro de Saúde”*. Frisou que mais à frente, na mesma informação técnica, diz-se que *“esta nova oferta permite o acesso direto a áreas até agora privadas de acesso de transporte público a partir desta localidade, como o Centro de Saúde de Cernache”* e, portanto, corresponde a uma expectativa antiga da população deste local e os SMTUC, e muito bem, existem para servir as populações e é o que estão a fazer. Acrescentou que tomáramos todos que os SMTUC tivessem já todos os meios necessários (e que durante muito tempo não puderam ter) para conseguirem servir toda a população do concelho onde legalmente possam chegar e ter os meios humanos e técnicos para tal.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que as informações técnicas, quer dos SMTUC, quer da Autoridade Municipal de Transportes, são muito claras na metodologia utilizada e na forma como se chega a esta extensão. Disse à Senhora Vereadora Ana Bastos que não se trata de nenhum dominó desarticulado mas sim de um puzzle em que tudo se vai encaixando. E as peças encaixam-se quando estão criadas as condições necessárias. Criticou a postura de uma Vereadora que, ainda para mais, é especialista na área das vias e transportes, que parece que sabe muito de teoria mas pouco de prática. Explicou que esta terceira etapa do puzzle da zona sul tem a ver com o arranque das carreiras para a zona sul, que foi a 4 de dezembro (não tardiamente, como a Senhora Vereadora Ana Bastos diz, mas atempadamente). Contrariamente ao que se dizia na altura, que a Câmara Municipal de Coimbra e a Autoridade de Transportes estavam atrasadas e não estavam a fazer o seu trabalho, veio agora a verificar-se quem é que estava atrasado: as concessões intermunicipais, num trabalho que a CIM-RC devia ter feito, com dezenas de estudos que deram em nada, denunciou. Portanto, o atraso deu-se exatamente nas intermunicipais, frisou. A segunda medida tomada neste puzzle para a zona sul foi a extensão a Vila Pouca, feita em novembro de 2020. A terceira parte do puzzle é exatamente a extensão ao Orelhudo, muito bem explícita na informação técnica e que tinha de ser feita desta forma. Nesta resposta à população do Orelhudo os meios são exatamente os mesmos que vão a Vila Pouca. Era importante perceber qual era a procura, qual era a oferta, e como adequá-las, e foi isso que foi feito, porque o trabalho faz-se com planificação, com meios e com eficácia, defendeu. Em suma, o trabalho está feito, os dados estão no processo, basta lê-los, contou com o empenho e colaboração da Junta de Freguesia de Cernache, da Associação de Moradores e da Associação Cultural do Orelhudo “Clube Os Vicentinos”. O Senhor Vereador disse que houve quem fosse para o terreno tentar fazer as coisas de outra maneira, tentar criar engulhos, e depois custa-lhes chegar aqui e ter de aprovar soluções, concluiu. Estas iniciativas permitirão, por exemplo, ligar estas pequenas povoações à extensão do Centro de Saúde respetivo, podendo as pessoas de mais idade ir às suas consultas.

Agradeceu ainda ao Senhor Presidente as palavras de elogio dirigidas há pouco ao Conselho de Administração dos SMTUC, cuja missão é defender o Serviço Público de Transportes de Coimbra, mesmo sem compensações do Estado Central e assumindo o Município todo o prejuízo do investimento que faz.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que apenas queria reforçar as palavras dos seus colegas de Conselho de Administração dos SMTUC, dizendo que esta é mais uma concretização do plano sistemático de expansão da rede dos SMTUC que este Executivo assumiu desde o início. E é um plano que implica programação com investimento em recursos humanos e em autocarros. Afirmou que hoje é mais um dia feliz e que outros virão em 2021. É um sonho antigo para esta população do Orelhudo ser servida pelos SMTUC. O trabalho ora apresentado foi feito em articulação estreita com a população, frisou, acrescentando que foi a própria associação de moradores que os ajudou a definir o percurso e a localização das paragens. Portanto, o que hoje aqui se apresenta servirá efetivamente as necessidades da população porque é uma proposta construída com ela.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 57042, de 14/12/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 15/12/2020:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto. A criação deste serviço flexível, permitirá entre outras valências, que a população residente no interior do Orelhudo passe a dispor de ligações diretas à extensão de saúde de Cernache. Permitirá igualmente ligações rápidas de, e para, o interface em Casconha, onde existem ligações para a Portagem.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2160/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, os ajustamentos à linha 201 (Cernache – Vila Pouca), assim como a extensão da rede de transportes à localidade de Orelhudo, através de um serviço dedicado, com uma variante designada por 203 (Cernache – Orelhudo), a partir do dia 04/01/2021, em regime de exploração através de meios próprios (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra), com base nos respetivos itinerários, paragens, horários ou frequências mínimas e tarifário inerente ao serviço, constantes da informação dos SMTUC, n.º 10453, de 11/12/2020, aprovada pelo Conselho de Administração na mesma data;**
- **Solicitar a autorização ao Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT), para a abertura da plataforma SIGGESC, por forma a possibilitar o carregamento da informação referente às novas linhas, por parte dos SMTUC, em cumprimento do n.º 1 e 2 do artigo 22.º do RJSPTP, bem como a respetiva validação, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 22.º do RJSPTP, pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, no uso das competências definidas no Aviso n.º 11707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2019, designadamente as constantes da alínea a) do ponto 3.6.4 - “Assumir as funções de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DEPMT – DMTT – Serviços de Transporte Público Essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7/4) – Compensações II trimestre 2020

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, estabelece os procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações ao abrigo dos seguintes regimes, decorrentes da situação epidemiológica, possibilitando a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Ambiental para a promoção da utilização dos transportes públicos e posteriormente reforçados para apoio à reposição da oferta de transportes públicos, em virtude da redução abrupta da procura.

Sobre este assunto, o Senhor **Presidente** disse que mais uma vez se regista, com intenso repúdio, a forma discricionária e agravadamente injusta na partilha dos dinheiros do Fundo Ambiental para apoiar as entidades que operam nos transportes públicos. Afirmou que é inaceitável que o despacho publicado no Diário da República consigne 94 milhões de euros para o custo social dos transportes no país todo, sendo 90 milhões para as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e os restantes 4 milhões para o resto do país, o que é de uma injustiça relativa absoluta. O Governo não atendeu às diligências que foram desencadeadas e este



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tipo de injustiça é um gravame para os municípios que têm uma função essencial que, noutros sítios, o Governo tem a seu cargo e tem-no mal pago. Os municípios que têm serviços municipalizados de transportes urbanos são injustamente tratados e o custo social dos transportes públicos em Coimbra, no concelho de Coimbra e mesmo em algumas terras vizinhas, é exclusivamente suportado pelos cofres municipais. E frisou que no custo da operação dos serviços municipalizados de transportes estão incluídos os impostos, que fazem questão de pagar. Assim, o essencial do que se apresenta hoje é responder ao despacho que partilha as migalhas de 4 milhões de euros e entrega 94 milhões às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Certamente que essas duas áreas metropolitanas precisam de apoio, mas uma coisa é precisarem de apoio e outra bem distinta é a injustiça relativa patente no despacho de modo flagrante no uso de dinheiros públicos. Terminou frisando que essa atitude ofende e não é aceitável, sobretudo por ser reincidente. É um ato de absoluta injustiça do Senhor Secretário de Estado e do Senhor Ministro do Ambiente, acusou.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que subscrevia as palavras do Senhor Presidente sobre este assunto, por considerar que efetivamente é uma injustiça para Coimbra, para o Município de Coimbra, face às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, que certamente necessitarão dessas verbas mas é bom lembrar que os SMTUC sempre foram suportados única e exclusivamente pelo Município de Coimbra e mais uma vez se está a cometer uma clara injustiça. Considera que esta Câmara deveria tomar uma posição relativamente a esta matéria.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** começou por dizer que muito a alegam as palavras tão perentórias do Senhor Presidente e proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Através do Decreto-lei n.º 14-c/2020 de 7 abril, o Governo veio permitir compensar a perda de receitas de bilheteira, derivada da quebra acentuada da procura associada aos transportes essenciais, por recurso às verbas atribuídas a alguns programas, como é o caso do PART e do ProTransp. Face ao confinamento imposto pelo Estado de Emergência, à redução da procura e, por inerência à quebra de receitas de bilheteira, era previsível que tal como veio a acontecer, as verbas do Fundo Ambiental seriam manifestamente insuficientes para fazer face à função social dos transportes. Já na reunião de 25/5/2020 que o SC antevia que seria inevitável recorrer à componente dos 40% do PART aprovada em reunião de câmara de 27/1/2020 para aumentar a oferta de transportes no concelho, receando-se a manutenção do tratamento discriminatório a que esta câmara sujeitou a zona norte do concelho. E assim foi! As verbas disponibilizadas pelo Fundo Ambiental já se encontram praticamente esgotadas apenas para fazer face ao deficit registado no 2.º semestre de 2020, pelo que, a manter-se a situação serão os contribuintes de Coimbra a suportar o custo social dos transportes. Já desde a reunião de 25/3/2019 que o SC denuncia a desigualdade discriminatória na repartição de verbas relativas ao fundo ambiental entre as áreas metropolitanas e o resto do território nacional e desafiamos, sem êxito o Sr. Presidente a agir. De facto, 85% das verbas do PART, 95% do reforço do Fundo Ambiental para reposição da oferta e 95% da verba destinada ao sector da “mobilidade sustentável - Redes de Metro e Desenvolvimento de Sistemas de Transportes Coletivos do PNI, são atribuídas às duas áreas metropolitanas, as quais acomodam pouco mais de 40% da população. Ainda recentemente, na reunião de 9/11/2020 o SC voltou a denunciar o andamento do país a duas velocidades, na sequência do anúncio avançado pelo secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Pinheiro, com a atribuição de mais 1,5 milhões de euros para apoio à reposição da oferta das 2 áreas metropolitanas, mais uma vez, sob o silêncio ensurdecedor da CMC e da ANMP. Na realidade não serão apenas os cidadãos de Coimbra a financiar o custo social dos transportes públicos, mas sobretudo as regiões do norte da cidade não servidas pelos SMTUC, a financiar o deficit dos transportes registados no resto do concelho, sendo adiado pelo menos, por mais um ano, a cobertura do seu território pelos serviços dos SMTUC. Parece que finalmente a CMC acordou para esta dura realidade discriminatória a que o Governo sujeitou o país, pelo que o Somos Coimbra não pode deixar de apoiar esta intensão da CMC, comunicar ao fundo Ambiental da necessidade do mesmo ser reforçado. Lamentamos, contudo, que tenha sido necessário chegar ao final de 2020 para que finalmente a CMC chegasse a essa conclusão, quando as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assimetrias entre regiões e entre as autoridades de transportes já decorrem desde o início de 2019 e quando a quebra de procura e de receitas de bilheteira registada logo em março e abril, de imediato denunciou essa insuficiência. Não o tendo feito antes, como devia, “mais vale tarde do que nunca”, por isso não só o SC apoia a Câmara Municipal nessa denúncia de tratamento profundamente discriminatório do território nacional em relação às áreas metropolitanas, como desafiamos e reiteramos o nosso apoio ao Sr. Presidente para assumir uma posição dianteira de contestação em relação ao governo nacional, exigindo para a região de Coimbra e para o resto do país um tratamento igual ao atribuídos às duas áreas metropolitanas. Afinal somos todos portugueses por isso assumimos as mesmas obrigações e exigimos os mesmos direitos”.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que este é um assunto que já tem várias décadas, de uma injustiça que já atravessou vários governos e vários executivos municipais. Recorda-se que estava o PSD, num governo de coligação, a liderar os destinos do país e da Câmara Municipal de Coimbra, e os SMTUC traziam uma campanha nos próprios autocarros a denunciar a injustiça. Portanto, esta questão não se cinge a uma esfera partidária e não é uma novidade, mas entende que se está a perder uma oportunidade. A partir do momento em que o modelo de financiamento e de organização em termos dos transportes públicos no país, por força da transposição das diretivas comunitárias, veio alterar a forma como se organizava antigamente a área de jurisdição do IMTT, o Governo, através do ministro do ambiente, criou, e bem, um mecanismo – o PART, mas isto não permitiu corrigir o passivo de décadas de injustiça. O PSD, a nível da Assembleia da República, tem denunciado e proposto a resolução desta injustiça, mas está certo de que vai voltar-se a falar nela, colocá-la na agenda de todos, pelo que é comum a todas as forças partidárias representadas na Câmara Municipal de Coimbra. O sentimento é de injustiça e de que devem fazer algo mais. Para além da posição da Autarquia, deixou à consideração do Executivo tomar iniciativas unas e fortes para sensibilizar não só os governantes mas todos os atores da região, porque por vezes vê colegas seus, deputados, alguns eleitos pelo distrito de Coimbra e que já tiveram responsabilidades autárquicas, a compactuar com esta injustiça. A questão é séria, é nobre, é transversal a todas as forças partidárias, e merece toda a consideração. Do ponto de vista político, há que alterar a posição de quem governa, e só com união se poderá aspirar a corrigir esta tremenda injustiça. Ou se corrige agora, ou o atual modelo de financiamento vai-se cimentar e criar hábitos para futuro, pois muito dificilmente irão a tempo de corrigir a História, alertou.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, de facto, esta questão do custo social do transporte e a não assunção pelo Estado, nos seus sucessivos governos, do mesmo, é muito antiga. E é uma questão de hipocrisia política, afirmou. A verdade é que, por vezes, na província defende-se uma posição e, no dia seguinte, na Assembleia da República, defende-se exatamente o contrário. Facilmente se encontram casos desses. É uma situação grave, ninguém consegue explicar porque é que os cidadãos em Coimbra têm um valor e uma qualidade diferente dos das grandes metrópoles. O transporte público é fundamental ao desenvolvimento do país, e julga que isto é entendível por todos, agora era importante que alguns políticos nacionais, de todos os partidos, percebessem isto. É verdade que se fizeram campanhas, escreveu-se nos próprios autocarros, fizeram-se alertas vários, mas nada mudou até aos dias de hoje.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** reforçou as palavras do Senhor Presidente, nomeadamente que esta discriminação é um problema que tem muitos anos, mas é acentuadamente cada vez mais vergonhoso porque, nomeadamente nesta distribuição de compensações, há diferenças muito significativas. 90 milhões para Lisboa e para o Porto e 4 milhões para o resto do país não tem um mínimo de lógica. As pessoas precisam de ser transportadas para a escola, para o emprego, para o lazer, tanto nas áreas metropolitanas como em Almalaguês ou noutros locais do concelho de Coimbra. Portanto, esta situação é vergonhosa e tem de ser alterada para que, no caso concreto do concelho de Coimbra, não seja apenas a Câmara Municipal a suportar o custo social dos transportes públicos municipais. Disse que a Senhora Vereadora Ana Bastos tenta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sempre, quando há aqui a análise das compensações, colocar a zona norte na equação, mas a zona norte (tal como já disse o Senhor Presidente) é exatamente a próxima etapa do puzzle de resposta dos SMTUC. São etapas que têm de ser seguidas e prosseguidas e não é correto misturar esse assunto com o das compensações pelo custo social dos transportes, criticou. Acrescentou que na compensação do PART anterior foram dos poucos (se não o único) municípios que utilizaram alguma verba para alargamento da rede (e não toda para compensação), quando as próprias CIM's não o fizeram, deixaram uma parte para investimento. Isto tem a ver com a estratégia de investimento e de alargamento da rede que o Município de Coimbra prossegue e que é muito clara desde o início, concluiu.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que naturalmente que se associa à intervenção do Senhor Presidente da Câmara e de todos os Senhores Vereadores sobre esta matéria, no sentido de repudiar a discriminação negativa na comparticipação do Estado no custo social dos transportes a que Coimbra tem sido submetida. Como a via do diálogo parece ter sido ineficaz, julga que terão de ponderar um outro tipo de intervenção que obrigue o Governo de Lisboa a respeitar Coimbra e a atribuir a Coimbra, proporcionalmente, a mesma comparticipação atribuída às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. É por demais evidente que Coimbra tem sido prejudicada, e se isso não tivesse acontecido, o financiamento recebido permitiria que Coimbra assumisse desde já os transportes da zona norte do concelho, o que só não acontece por dificuldades financeiras óbvias financeira dos SMTUC. Neste contexto, sugeriu que a Autarquia ponderasse intervenções que manifestassem ao Governo de Lisboa a necessidade de respeitar Coimbra, como por exemplo, cortar, com as suas máquinas, a Autoestrada do Norte e a Linha Ferroviária do Norte, em simultâneo, para mostrar a Lisboa que estão cá e querem ser respeitados. Na sua opinião, é preciso fazer mais do que vir para aqui com lamentações, precisam de ser efetivos na sua reivindicação.

O Senhor **Vice-Presidente** disse à Senhora Vereadora Ana Bastos que, noutras circunstâncias, ela não diria o que disse hoje, porque sabe muito bem que esta é matéria que tem vindo sucessivamente, ao longo de anos e anos, a ser colocada em causa. Quanto ao Senhor Vereador José Silva, disse que parece que acordou agora para a vida política. Compreende que desconheça aquilo que tem sido a luta de Coimbra e um fator de unidade entre partidos políticos responsáveis, concretamente o PSD, o PCP e o PS. Ao longo dos anos, sempre se mantiveram unidos nessa luta, independentemente da “cor” dos Governos e da Câmara Municipal de Coimbra. Disse que bastava o Senhor Vereador consultar as atas das reuniões da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Coimbra, ao longo dos anos, para ver as posições unânimes que têm sido assumidas relativamente a esta matéria, e compreender melhor o que está em causa. Disse que há que fazer, apesar de tudo, honrosas exceções: apenas no 13.º e no 14.º governo constitucional, entre 1995 e o ano de 2000, houve um Governo (liderado por António Guterres) que, não conseguindo ultrapassar a questão de forma correta para Coimbra e para os outros municípios na mesma situação (são, neste momento, quatro, mas já foram cinco, mas entretanto um Município optou por privatizar o serviço de transportes, coisa que não vai acontecer em Coimbra, garantiu), percebeu a injustiça que estava a ser praticada e encontrou a solução de compensar esses municípios através da comparticipação financeira na aquisição, no caso de Coimbra, de um conjunto significativo de viaturas para os SMTUC. Não sendo uma solução adequada, foi pelo menos a única tomada por algum Governo, frisou. Esta é uma luta contra o centralismo e até agora nenhum Primeiro-ministro foi capaz de assumir a responsabilidade que lhe compete nesta matéria. Os munícipes de Coimbra pagam os transportes de Lisboa e do Porto, e apenas os munícipes de Coimbra pagam os transportes de Coimbra. É uma clara injustiça e têm de continuar a lutar, a exigir pela via democrática aquilo que é direito próprio, mas sem loucuras.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57068, de 14/12/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 15/12/2020:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com os valores apurados e respetivo método de cálculo com vista às compensações motivadas pela realização de serviços de transportes públicos essenciais no II trimestre de 2020, cujos valores estão já devidamente cabimentados e registos em fundos disponíveis. Parece-nos fundamental a solicitação do reforço das verbas ao “Fundo Ambiental” para garantir que não seja o Município a despender dos valores compensatórios, do III e IV trimestre, do seu orçamento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2161/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir, em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, financiamento relativo II trimestre de 2020, para compensar os operadores de transporte de passageiros sob jurisdição da Autoridade de Transportes de Coimbra, pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, designadamente:**

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	1.102.683,50 €
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	2.296,21 €

- **Utilizar para o efeito os seguintes critérios considerados concretos, claros, objetivos e transparentes, a aplicar de forma equitativa aos operadores da sua jurisdição:**
 - a. a receita de bilhética dos títulos comercializados, em janeiro e fevereiro de 2020 para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 07/04;
 - b. em cada mês, é apurado o diferencial, por linha e para os serviços efetuados, entre a média das receitas dos meses de janeiro e fevereiro de 2020 e a receita remetida pelo operador relativa aos serviços prestados no referido mês;
 - c. o valor a compensar ao operador corresponde ao valor apurado nos termos da alínea b).
- **Comunicar, face ao agravamento significativo da necessidade de financiamento do custo social dos transportes públicos em Coimbra, o qual tem sido suportado integralmente pelo Município, em virtude da adoção de políticas de financiamento discriminatórias por parte das autoridades nacionais, as quais tendem a agravar as assimetrias entre Autoridades de Transportes, em particular entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e o restante país, e enquanto Autoridade de Transportes, ao Fundo Ambiental, a necessidade de reforço das verbas disponibilizadas para atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 07/04, para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste momento o Senhor **Vice-Presidente** colocou à discussão os pontos **VI.1, VI.2, VI.3, VI.4 e VI.5**.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que estas cinco propostas surgem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às instituições de solidariedade social. As propostas em apreço apoiam desde a melhoria de instalações (caso do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades) a acessibilidades para a população idosa através de uma resposta mecânica (que não tem qualquer tipo de comparticipação). No caso concreto da Associação Recreativa Cultural e Social de Cioga do Monte, o apoio destina-se a desenvolver um projeto para a população idosa, um projeto inovador adaptado, naturalmente, a este período de pandemia, que beneficia um conjunto diversificado de população com mais idade daquela zona do concelho. Há depois um projeto que tem a ver com o apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e de exclusão social, que é desenvolvido pela Fundação Madre Sacramento, que faz um trabalho de grande qualidade numa área que não é nada fácil. Já o Centro Social de Souselas apresenta um projeto que também se destina à população idosa e que irá beneficiar um conjunto diversificado de idosos. Por fim, é proposto um apoio à Fundação ADFP no âmbito do projeto que está a ser desenvolvido da Casa da Dignidade, que complementa o trabalho que a Câmara Municipal faz no terreno, bem como outras instituições, no apoio à população sem-abrigo. No total, são 88.979,92€ em apoios sociais importantes a instituições que fazem um trabalho diversificado em várias freguesias do concelho de Coimbra, concluiu.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** congratulou-se com estes apoios hoje propostos. Disse que ao longo deste mandato, como é do conhecimento de todos, tem defendido que haja uma grande aposta na integração das pessoas em situação de sem-abrigo e, portanto, este apoio para o projeto “Sem-Abrigo Zero” é fundamental, para que se comece a caminhar conjuntamente com as outras instituições que estão no terreno para implementar projetos de habitação e reinserção social, mediante acompanhamento com equipas multidisciplinares, para “devolver” essas pessoas à sociedade, para as reintegrar. Salientou igualmente a importância dos demais apoios, tais como o que é dado para o projeto de apoio a vítimas de violência e de exclusão social.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou estes apoios na área da ação social, que considera bastante relevantes, particularmente nesta altura do Natal. Apenas gostaria de frisar um pormenor: a penalização da Fundação ADFP atribuída ao critério da não criatividade, isto é, o pedido de apoio não apresenta elementos de inovação e de criatividade no âmbito da área social, quando se trata de iniciativas para criação de estruturas de apoio especialmente dirigidas ao alojamento, acolhimento e acompanhamento de indivíduos com problemas psiquiátricos e também sem-abrigo. É difícil inovar quando a necessidade é básica e parece-lhe injusto que o Regulamento preveja cortes na verba, que neste caso ultrapassam os 9 mil euros, por não haver criatividade numa questão que é, de facto, necessidade básica. Assim, a sua proposta vai no sentido de ser revisto o regulamento, eventualmente criando neste item o “não aplicável” sendo toda a quantia tratada de modo proporcional em todos os outros critérios. Julga que seria uma hipótese eventualmente rápida de resolver a questão. Salientou ainda que, no que respeita à ADFP, o contrato não tem os valores corretos, pelo que solicitou a revisão da redação do mesmo.

VI.1. DDSSA – DIAS – Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – Projeto “Atalhos – Envelhecimento Ativo e Socialmente Inclusivo” - Apoio

No seguimento do ofício com registo Mydoc 53498, de 3 de novembro de 2020, a Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, um apoio financeiro para implementação, durante 2 anos, do projeto “Atalhos – Envelhecimento Ativo e Socialmente Inclusivo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 51695, de 12/11/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data:

“Em face da informação elaborada e da documentação anexa, sou de parecer favorável à atribuição financeira no âmbito da aplicação do RMAAAS. Este apoio irá beneficiar diretamente 55 pessoas pelo desenvolvimento do projeto "Atalhos - Envelhecimento Ativo e Socialmente Inclusivo". Á consideração do Senhor Vereador Dr. Jorge Alves.”

Em 15/12/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu o seguinte despacho:

“A Associação Cultural Recreativa e Social de Cioga do Monte, desenvolve, como IPSS, um excelente trabalho de apoio aos idosos. O presente projeto de apoio a idosos, permitirá reforçar este trabalho, enquadrando-se no âmbito do RMAAS. Á consideração do Senhor Presidente propondo-se o agendamento para a Reunião do Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2162/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 12.370,90€ à Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte para participar a implementação do projeto “Atalhos – Envelhecimento Ativo e Socialmente Inclusivo”, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DDSSA – DIAS – Centro de Apoio Social de Souselas – Projeto “Viver em autonomia” - Apoio

No seguimento do ofício com o registo Mydoc 55097, de 11 de novembro e 2020, o Centro de Apoio Social de Souselas, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para implementação do projeto “Viver em autonomia”. O projeto tem como principal objetivo “criar condições para retardar a degradação das capacidades físicas dos utentes das respostas sociais da terceira idade, permitindo a sua autonomia.” Com o projeto “Viver em autonomia” o Centro de Apoio Social de Souselas pretende melhorar a qualidade de vida dos utentes do Serviço de Apoio Domiciliário, criando condições para uma vida mais ativa, proporcionando-lhes atividades, saudáveis, acessíveis, motivantes, culturais e recreativas, que permitirão obter benefícios a vários níveis: biológico-funcional, motor, cognitivo, psicológico, sócio afetivo, artístico e cultural.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52604, de 17/11/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data:

“Em face da informação e documentação em anexo sou de parecer favorável à atribuição deste apoio no âmbito do RMAAAS. Este apoio permitirá implementar o projeto "Viver em Autonomia" beneficiando cerca de 60 pessoas idosas da União de Freguesias de Souselas e Botão e limítrofes. Á consideração do Senhor Vereador Dr. Jorge Alves.”

Em 15/12/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O Centro de Apoio Social de Souselas é uma IPSS que desenvolve um importante trabalho de apoio às crianças e idosos das Freguesias de Souselas e Botão e o presente projeto permitirá apoiar a população idosa num projeto inovador. Enquadra-se no âmbito do RMAS. À consideração do Senhor Presidente, propondo o agendamento para Reunião do Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2163/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 21.059,37€ ao Centro de Apoio Social de Souselas para compartilhar o desenvolvimento do projeto “Viver em autonomia”, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social entre o Município de Coimbra e o Centro de Apoio Social de Souselas, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DDSSA – DIAS – Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades – Aquisição de equipamento (Plataforma elevatória) – Apoio

No seguimento do ofício com o registo Mydoc 14082, de 13 de março de 2020, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para aquisição de equipamento (plataforma elevatória) necessário para o bom funcionamento do edifício onde funcionam as respostas sociais de Centro de dia e Serviço de apoio domiciliário.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 54059, de 25/11/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data:

“Em face da informação elaborada e da documentação anexa, sou de Parecer favorável à atribuição da participação financeira no âmbito da aplicação do RMAAAS. Este apoio irá permitir adquirir equipamento plataforma elevatória, melhorando as acessibilidades de 25 pessoas idosas e dos funcionários da IPSS. À consideração superior do Senhor Vereador Dr. Jorge Alves.”

Em 15/12/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu o seguinte despacho:

“O Centro Social e Paroquial de Ribeira de Frades, desenvolve um excelente trabalho de apoio a crianças, jovens, famílias e idosos, na área de Ribeira de Frades e São Martinho do Bispo. O apoio, no âmbito do RMAS a esta IPSS, permitirá melhorar as condições de acessibilidade para os idosos que apoiam. À consideração do Senhor Presidente propondo o agendamento para a Reunião do Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2164/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 8.599,50€ ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades para compartilhar a aquisição de equipamento (plataforma elevatória) para o edifício onde funcionam as respostas sociais de Centro de dia e Serviço de apoio domiciliário, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro Paroquial de Solidariedade**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Social de Ribeira de Frades, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DDSSA – DIAS – Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Projeto “Sem-Abrigo Zero” – Apoio

No seguimento do processo com o registo Mydoc 51060, de 19 de outubro de 2020, a Fundação ADFP solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para participar a atividade desenvolvida no Projeto “Sem-Abrigo Zero” Centro de Acolhimento de Emergência para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 57518, de 16/12/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data:

“Em face desta informação sou de Parecer Favorável, reforçando que a presente proposta tem enquadramento legal no âmbito das transferências das Autarquias para as Fundações, conforme se explicado na página 8 da presente informação. À consideração do Senhor Vereador Dr. Jorge Alves.”

Em 16/12/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu o seguinte despacho:

“O presente apoio à IPSS - Fundação ADFP, no âmbito do RMAS, permitirá melhorar o apoio social prestado à população excluída e sem-abrigo. Face à análise e esclarecimento efetuado, sobre o enquadramento dos apoios a Fundação, concordo com o proposto. Submeto à consideração do Senhor Presidente, propondo o agendamento para Reunião do Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2165/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 37.342,96€ à Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional para participar a atividade desenvolvida no Projeto “Sem-Abrigo Zero” Centro de Acolhimento de Emergência para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre o Município de Coimbra e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DDSSA – DIAS – Fundação Madre Sacramento – Apoio a Vítimas de Violência e Exclusão Social

No seguimento do processo com o registo Mydoc 52673, de 28 de outubro de 2020, a Fundação Madre Sacramento, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para participar a atividade desenvolvida pela instituição no apoio a vítimas de violência e exclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 57523, de 16/12/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data:

“Em face desta informação sou de Parecer Favorável, reforçando que a presente proposta tem enquadramento legal no âmbito das transferências das Autarquias para as Fundações, conforme se explicado na página 7 da presente informação. À consideração do Senhor Vereador Dr. Jorge Alves.”

Em 16/12/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu o seguinte despacho:

“O presente apoio à IPSS - Fundação Madre Sacramento, no âmbito do RMAS, permitirá melhorar o apoio social prestado a mulheres vítimas de violência e exclusão social. Face à análise e esclarecimento efetuado, sobre o enquadramento dos apoios a Fundações, concordo com o proposto. Submeto à consideração do Senhor Presidente, propondo o agendamento para Reunião do Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2166/2020 (21/12/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 9.607,19€ à Fundação Madre Sacramento para participar a atividade desenvolvida pela instituição no apoio a vítimas de violência e exclusão social, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre o Município de Coimbra e a Fundação Madre Sacramento, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT – DCPT – Proposta de colaboração com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (ERTCP) para certificação do Caminho Português de Santiago

A Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (ERTCP), através do documento MGD n.º 51075, de 19/10/2020, veio propor à Câmara Municipal de Coimbra a assinatura de um protocolo de parceria com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no Decreto Lei n.º 51/2019, para certificação do Caminho Português de Santiago.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que em virtude da publicação do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal propõe-se desenvolver todo o processo para a certificação do Caminho Português de Santiago. Como é sabido, a Câmara Municipal de Coimbra já definiu há muito que trabalharia, sempre que possível, em articulação e com a mesma orientação da ERTC, também nos Caminhos de Santiago, na promoção e visibilidade dos Caminhos, como tal tem acontecido. Logo em 2015 georreferenciaram os pontos principais que atravessam todo o concelho no caminho central do Caminho de Santiago. O que hoje aqui se apresenta é uma proposta de colaboração entre a Câmara Municipal e a Turismo do Centro, a exemplo de outros municípios, para que os municípios colaborem com a Entidade Regional na certificação do Caminho. A Entidade Regional compromete-se a entregar o requerimento para a certificação e a desenvolver todo o processo, sendo que aos municípios cabe colaborar com a Entidade Regional numa série de obrigações que, na verdade, a Câmara Municipal de Coimbra já vem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desenvolvendo, com ou sem protocolo de colaboração, como seja a identificação das condições de segurança do itinerário, a sinalização direcional, a disponibilização de equipamentos de apoio aos peregrinos (junto às bombas de gasolina, nos Campos do Bolão), disponibilização de informação para os peregrinos, identificação do património, contactos de apoio e serviços de atendimento ao público, postos da GNR, PSP e bombeiros. Portanto, um conjunto de informações que a Câmara já trata e já disponibiliza, explicou, acrescentando que se trata apenas do reconhecimento da Entidade Regional como a entidade que se vai propor para certificar o Caminho e a colaboração da Autarquia com a Entidade Regional.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 57161, de 15/12/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos da mesma data:

“É importante usufruir a georreferenciação do Caminho (marcas) ao longo de todo o trajeto no concelho de Coimbra. O Município de Coimbra já vem considerando e promovendo o Caminho Cultural de Santiago, em colaboração com a E.R.T.C.P e outras entidades, pelo que concordo com a proposta. À consideração do Senhor Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2167/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (ERTCP) que se consubstanciará na assinatura de protocolo de parceria, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento o Senhor **Presidente** colocou à discussão os pontos **VII.2**, **VII.3** e **VII.4**.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que faria um comentário global sobre os três pontos seguintes. Frisou que, sendo as propostas de Aviso hoje aprovadas, a abertura de candidaturas fica sujeita à aprovação, no dia 29 de dezembro, das Grandes Opções do Plano e Orçamento, por parte da Assembleia Municipal. Num ano particularmente difícil como 2020, a Câmara Municipal posicionou-se sempre na linha da frente no estímulo à retoma das atividades do amplo e diversificado setor cultural, através de um alargado conjunto de medidas, das quais recordou o adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos nos últimos 5 anos, a abertura de três fases de candidaturas para o Associativismo Cultural Geral, a manutenção dos apoios protocolados com as associações gestoras-delegadas dos equipamentos culturais municipais, independentemente da contingência das suas programações, a manutenção dos apoios pontuais às associações, estendendo-se o prazo de execução e o reagendamento do máximo possível de espetáculos. Considerando que o setor da Cultura tem sido dos mais afetados pela pandemia, bem como as dificuldades e os desafios que os agentes culturais vêm enfrentando, estas três propostas de avisos resultam de uma revisão global e de uma alteração das grelhas de avaliação das candidaturas relativamente à concretização das atividades no ano transato, passando agora a valorizar-se sobretudo a criatividade e a resiliência demonstrada durante o ano de 2020 e a atividade projetada para o futuro. Em concreto, o que está em causa é a criação de um novo critério que avalia a criatividade e a capacidade de resiliência dos agentes culturais, a redução para metade (e em alguns casos para mais de metade) dos patamares das escalas de avaliação do ano anterior, a inclusão da modalidade online nos eventos realizados no ano transato e a alteração das ponderações globais dos critérios de avaliação, maximizando a atividade futura em que os critérios gerais passam a valer 70% da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

avaliação final e os critérios específicos apenas 30%. Disse que esta proposta resulta também dos contributos considerados pertinentes que foram apresentados pelos 21 agentes culturais que responderam ao convite da Câmara Municipal. Deixou uma nota final dirigida a todos quantos não votaram favoravelmente este e outros regulamentos congéneres, com a justificação de que os critérios de avaliação das associações deviam ser definidos em regulamento e não anualmente, em avisos de abertura, como se propunha: sempre defendeu que os critérios deviam ser definidos em aviso de abertura para poderem ser alterados sempre que houvesse necessidade. Se não tivessem seguido essa opção, agora, das duas uma: ou teriam de alterar o recente regulamento à pressa, ou avaliariam as associações como se a pandemia não existisse, à luz dos critérios anteriormente definidos e de forma totalmente insensível aos efeitos da pandemia na atividade das associações culturais. Concluiu que, infelizmente, não deixa de ser triste que tenha de vir uma pandemia para lhe dar razão.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** deu os parabéns à Senhora Vereadora Carina Gomes por estas propostas e disse que, relativamente ao apoio financeiro municipal à atividade pontual, no ano passado o período foi alargado entre janeiro e 30 de setembro. Este ano é de janeiro a julho, o que significa que se estão a encurtar três meses. Questionou se há algum motivo especial para isto e por que razão não é o período mais alargado.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** respondeu que no próximo ano haverá um acontecimento que terá implicações no Executivo da Câmara Municipal e faz parte da ética e da responsabilidade com que estas funções são executadas não atribuir apoios financeiros em cima das eleições, como aconteceu na reunião de 19 de agosto de 2013.

VII.2. DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral

Considerando que o setor da cultura tem sido dos mais afetados pela evolução da pandemia de COVID-19, bem como as dificuldades e os desafios que os agentes culturais enfrentam, o presente Aviso resulta de uma revisão e consequente alteração das grelhas de avaliação das candidaturas relativamente à concretização das atividades do ano transato, valorizando a criatividade e a resiliência demonstrada durante o ano de 2020 e a atividade projetada para o futuro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 56827, de 14/12/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data:

“Senhor Presidente, a proposta apresentada tem em consideração os efeitos da pandemia, através da revisão dos critérios e das grelhas de avaliação, que passam a valorizar a criatividade e a resiliência demonstradas em 2020, bem como a atividade proposta para 2021. Esta é mais uma forma de ir ao encontro dos agentes culturais, aprovando-os e garantindo os meios necessários para a sua continuidade. Assim, concordo com a proposta.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2168/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a proposta de Aviso para Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual

É atribuição do Município de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente no domínio da cultura. Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. Neste sentido, apresenta-se proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual.

Assim, foi elaborada a informação n.º 56823, de 14/12/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2169/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a proposta de Aviso para Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DCT – DCPT – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas por Convite para 2021 a 2023 no Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais

É atribuição do Município de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente no domínio da cultura. Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. Neste sentido, apresenta-se proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas por convite para 2021 a 2023 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais.

Assim, foi elaborada a informação n.º 56836, de 14/12/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2170/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a proposta de Aviso para Abertura de Candidaturas por Convite para 2021 a 2023 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DEDJ – DDJ – COVID-19 – Utilização das Piscinas Municipais para o desenvolvimento de aulas de formação – Isenção do pagamento de taxas

No cumprimento dos seus fins estatutários, as entidades desportivas do concelho de Coimbra utilizam as piscinas municipais para o desenvolvimento da natação formativa inserida na sua atividade regular durante toda a época desportiva. A utilização destas infraestruturas, para muitos como o seu único local de prática, por imposição do plano de contingência imposto pela Direção Geral de Saúde, tiveram todas as atividades inerentes em termos de escolas de natação suspensas desde 13 de março 2020. Como tal, a partir dessa data estas entidades desportivas deixaram de ter meios de autossustentação, e face a uma situação anómala de descapitalização em que se encontram, estão por esse motivo numa situação económica fragilizada.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que esta é uma situação excecional, que decorre da pandemia. Só muito recentemente as aulas de formação foram autorizadas, o que criou extremas dificuldades financeiras às entidades/clubes/coletividades de formação. Portanto, este é um apoio excecional, que decorre exclusivamente do facto de esta pandemia ter prejudicado estas entidades pela impossibilidade de utilização dos espaços, que agora voltam a poder ser utilizados, mas naturalmente que com muitas regras, e pelo decréscimo de crianças e jovens inscritos nessas aulas. Este apoio excecional traduz-se na isenção de taxas pela ocupação das piscinas municipais até ao final desta época desportiva.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que os clubes estão financeiramente muito frágeis, e é isso que tem dito aqui desde setembro, embora o Senhor Vereador Carlos Cidade nunca tenha ligado nenhuma àquilo que diz. Assim, entende que este apoio é excelente, apenas peca por tardio. Desde setembro que tem dito que a formação e ensino é de grande importância para as crianças e jovens e para a vitalidade dos clubes. Lamentou que só em novembro a Câmara Municipal tenha decidido por esta isenção aos clubes. Questionou o Senhor Vereador Carlos Cidade sobre as razões da Associação de Natação de Coimbra ser a gestora do espaço de competição, atendendo a que se trata de uma piscina municipal. Perguntou se a Autarquia tem conhecimento dos critérios de atribuição de pistas aos clubes, porque sabe que há clubes que não conseguem treinar porque a Associação de Natação de Coimbra não atribui as pistas.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que escuta sempre as intervenções da Senhora Vereadora nestas reuniões. Relativamente à competição, corresponde exatamente ao Regulamento Municipal aprovado na Câmara Municipal de Coimbra e na Assembleia Municipal de Coimbra, que é integralmente cumprido pelas partes. Frisou que não é nada disto que está hoje em causa, apenas votarão a proposta de apoio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 56898, de 14/12/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e o seguinte despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo, tendo presente as condições impostas pelo combate à pandemia COVID 19 que impossibilitou os clubes de desenvolverem a sua atividade normal, criando total incapacidade de melhoria dos meios financeiros. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2171/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Edital n.º 53/2017 - Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; alínea o) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a atribuição de isenção do pagamento de taxas, no valor de 52.688,00€ (cinquenta e dois mil, seiscientos e oitenta e oito euros) relativos à utilização das infraestruturas desportivas municipais (Centro Olímpico de Piscinas Municipais, Piscinas Municipais Rui Abreu e Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição), para o desenvolvimento de aulas de formação, durante a época desportiva 2020/2021, entre 16 de novembro 2020 e 31 de março 2021, nos seguintes termos:**

Associação Académica de Coimbra	9 583,00€
Associação dos Amigos da Natação dos Bebés	1 184,00€
Académico Clube Mondego	11 100,00€
Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo - Coimbra	1 776,00€
Associação Búzios Divertidos	1 036,00€
Associação Olhar 21	1 554,00€
Centro Sócio Cultural Polivalente São Martinho	777,00€
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10	4 662,00€
Clube Desportivo Pedrulhense	777,00€
Centro Norton Matos	1 073,00€
Clube Náutico Académico	4 144,00€
Clube União 1919	3 700,00€
Esperança Atlético Clube	2 849,00€
Sharks	1 628,00€
Sport Clube Conimbricense	259,00€
União Clube Eirense	1 332,00€
Grupo Recreativo Vigor da Mocidade	5 254,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DEDJ – DDJ – Utilização das infraestruturas desportivas municipais, no âmbito dos quadros competitivos distritais, regionais, nacionais e internacionais para a época desportiva 2020/2021- Isenção do pagamento de taxas

No cumprimento dos seus fins estatutários, as entidades desportivas do concelho de Coimbra utilizam as infraestruturas desportivas municipais (Centro Olímpico de Piscinas Municipais, Piscinas Municipais Rui Abreu, Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição, Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, Estádio Municipal de Taveiro, Campo Municipal da Arregaça e Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra), para a prática desportiva inserida na sua atividade regular durante toda a época



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desportiva. A utilização destas infraestruturas, para muitos como o seu único local de prática, possibilita aos atletas condições de treino que irão proporcionar o alcance de resultados e sucessos desportivos, promovendo assim a cidade de Coimbra. Esta necessidade de utilização de infraestruturas desportivas municipais, advém da inexistência de espaços próprios e adequados à prática desportiva específica de cada modalidade, como a natação pura, o Polo aquático, o basquetebol, o futebol, o rugby, o atletismo, entre outras. Considerando de elevada importância a posição que o Município representa na adoção de uma política desportiva assente na área social e cívica, baseada num relacionamento de proximidade, é necessário manter os níveis de apoio, através da atribuição de isenção do pagamento de taxas municipais às diferentes entidades concelhias.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que se trata do apoio normal, que se tem atribuído todos os anos em função da época desportiva. Naturalmente que há uma grande diminuição da utilização dos equipamentos municipais, como de todos os outros, face à pandemia. Não obstante, têm-se realizado algumas competições e os necessários treinos, que naturalmente não seriam possíveis sem mais este apoio da Câmara Municipal. Frisou que todos os clubes podem requerer a utilização dos equipamentos desportivos municipais, independentemente de terem equipamentos ou não. E todos os anos há um conjunto de entidades que o fazem. Apesar de algumas terem infraestruturas desportivas utilizam as municipais pela qualidade das mesmas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 56961, de 14/12/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e o seguinte despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data:

“Concordo, considerando tratar-se de mais um apoio efetivo na área desportiva através das infraestruturas municipais. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2172/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Edital n.º 53/2017 - Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, a atribuição de isenção do pagamento de taxas, no valor de 547.639,50€ (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) relativos à utilização das infraestruturas desportivas municipais, para treinos e competições desportivas (Campo Municipal da Arregaça, Centro Olímpico de Piscinas Municipais, Estádio Municipal de Taveiro, Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição, Piscinas Municipais Rui Abreu e Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra), durante a época desportiva 2020/2021, entre 1 de Outubro e 31 de Julho, nos seguintes termos:**

ABAB Academia de Basquetebol	3.309,00€
Ass. Dist. de Atletismo de Coimbra	53.721,00€
Ass. Patinagem Coimbra	1.748,00€
Ass. Portuguesa de Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	2.561,50€
Associação Académica de Coimbra	111.435,00€
Ass. Académica de Coimbra - OAF	3.000,00€
Associação de Ginástica do Centro	3.995,00€
Associação de Natação de Coimbra	6.504,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Associação Olhar 21	2.585,00€
Ass. Paralisia Cerebral de Coimbra	2.561,50€
CAD Associação Coimbra Basquete	10.622,00€
CASPAE	4.159,50€
Centro Norton de Matos	53.533,00€
Clube N. Académico de Coimbra	57.951,00€
Clube União de Coimbra 1919	131.958,00€
Fundação Beatriz Santos Clube	22.607,00€
Grupo de Veteranos de Taveiro	1.875,00€
Lordemão Futebol Clube	42.150,00€
Olivais Futebol Clube	16.610,00€
Sport Clube Conimbrincense	90,00€
União Clube Eirense	5.640,00€
Vigor da Mocidade	9.024,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DJ – Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Início do procedimento e participação procedimental

O Município de Coimbra pretende através do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, promover o desenvolvimento desportivo que se irá traduzir no registo do melhor nível de funcionamento do sistema desportivo, em função da satisfação das necessidades e aspirações das populações em matéria de desporto, promovendo a democratização e o acesso a todos dos seus benefícios, e resultará no melhor nível de proficiência motora e cultura desportiva que os cidadãos de uma comunidade detêm.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** declarou que, como já **tinha dito** no período de antes da ordem do dia, a pista está praticamente pronta, falta apenas cumprir os procedimentos administrativos relativos à receção da obra. Este regulamento agora em apreciação não existia e, dadas as características e a qualidade da pista, é exigível que exista um maior cuidado, quer por parte da CMC, quer por parte dos utilizadores, na sua utilização. O que hoje se propõe é a abertura do procedimento, durante 10 dias, para as entidades interessadas. Frisou que o Regulamento já conta com um contributo da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, mas naturalmente que todas as entidades interessadas na pista podem ainda dar um contributo. Terminou salientando que a pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra é um investimento avultado que deve merecer o maior cuidado na sua utilização por parte de todos, incluindo o Organismo Autónomo de Futebol da Associação Académica de Coimbra, que já foi sensibilizado para este aspeto e para as medidas e cuidados que todos devem ter. Inclusive, há cuidados de proteção da pista de cada vez que há um jogo de futebol. Aproveitou a oportunidade para registar o cuidado que o OAF tem tido na utilização do relvado e no cuidado com a pista.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57087, de 15/12/2020, do Departamento Jurídico, que mereceu pareceres de concordância do Diretor do referido Departamento e o seguinte despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo, considerando que está na fase final de conclusão das obras a nova Pista de Atletismo e no sentido de assegurar a boa utilização do equipamento desportivo. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2173/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos assinalados no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberar a abertura do procedimento, com vista à elaboração do “Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra”, dando-se, assim, início ao procedimento e, também, à participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do regulamento identificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. HABITAÇÃO

IX.1. DEEM – Estratégia Local de Habitação de Coimbra

Na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, que veio estabelecer a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) e da Lei de Bases da Habitação, publicada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, surge a Estratégia Local de Habitação de Coimbra (ELH de Coimbra). Com este documento pretende-se apresentar uma Estratégia Local de Habitação para Coimbra, definindo a intervenção municipal em matéria de política de habitação, atendendo aos objetivos já definidos nos Planos estruturantes, nomeadamente, Plano Diretor Municipal, Plano Estratégico e Planos das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's).

O Senhor **Presidente** disse que este é um trabalho muito importante, que tem vindo a ser desenvolvido há bastante tempo. Entende que no documento apresentado podia ser mais detalhadamente explicitado o conjunto de investimentos e operações que estão em curso mas, uma vez que a estratégia pode ser atualizada de meio em meio ano, ainda vão a tempo de os incluir e não se perder mais tempo na submissão da Estratégia aos órgãos autárquicos e depois ao Estado.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, antes de mais, responderia a uma referência feita no período de antes da ordem do dia a 553 famílias. É um número que já ouviu repetidas vezes mas que não sabe de onde vem. Já somou várias vezes, e o número de famílias inscritas nas listas de pedido de habitação é de 485. Também não percebeu a questão de haver arrendatários que têm de ir aos serviços municipais para pagar rendas. Há 222 arrendatários municipais que pagam a renda por débito bancário, o que corresponde a quase 30% dos arrendatários. Esse número tem vindo a crescer, e nunca foi recusado, desde que cumpram os requisitos, como para qualquer outro pagamento feito por essa via.

Quanto à Estratégia Local de Habitação de Coimbra, disse que o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, estabelece no seu artigo 30.º, relativamente a novas políticas de habitação (neste caso ao Primeiro Direito), que o Município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do Primeiro Direito. Mais tarde, a Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, vem falar da Carta Municipal de Habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e de um conjunto de outros documentos, nomeadamente no artigo 22.º, sendo que esta Carta Municipal se deve construir também a partir da definição estratégica de objetivos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, que vem adequar os instrumentos criados no âmbito da nova geração de políticas de habitação à Lei Orgânica do IHRU e à Lei de Bases da Habitação, volta a referir a necessidade dos municípios, para se candidatarem ao programa Primeiro Direito, de definirem uma estratégia de habitação. Assim, este é um documento sempre em construção, que como o Senhor Presidente já referiu, pode ser alterado de seis em seis meses, o que aliás faz todo o sentido numa época tão incerta como a que se vive. Todos os sinais apontam para um agravamento da situação social pelo que surgirão certamente situações a carecer de uma maior resposta. A empresa, numa primeira fase com o apoio de uma equipa de técnicos municipais, fez um levantamento da situação e chegou à necessidade de dar resposta, no imediato, a 826 famílias, entre famílias alojadas em más condições e que é necessário realojar no parque habitacional municipal. Foram encontradas um conjunto de soluções e deixa-se em aberto a possibilidade de, após a aprovação da estratégia por parte da Assembleia Municipal, fazer a candidatura ao Primeiro Direito, que terá de ser validada pelo IHRU (que neste momento já validou as candidaturas de 10 municípios do país). A partir dessa validação podem ser desenvolvidos acordos de execução com o IHRU, que permitirá o financiamento para avançar com as primeiras respostas, resumiu. Concluiu dizendo que entende que este conjunto de novas políticas de habitação são um passo importante para tentar encontrar uma solução para o grave problema da habitação em Portugal, mas ainda é manifestamente insuficiente. Estão ainda muito longe de ter todos os meios possíveis para acabar com o flagelo da má habitação que existe em Portugal.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que a agenda da reunião de hoje é densa, com assuntos complexos, e gostaria sinceramente de ter tido mais tempo para os analisar. Gostaria de ter feito uma leitura mais atenta para a formulação de opinião sobre a estratégia ora proposta. Julga que há uma gralha no gráfico da página 85, no qual aparece um conjunto de zeros no que concerne à capacidade de alojamento em estabelecimentos hoteleiros. Disse que foi anunciado pelo Governo que uma das prioridades passava pela Habitação, nas palavras do Ministro Pedro Nuno Santos. Assim, perguntou se esta estratégia já foi considerada, concebida e colocada a pensar nos fundos europeus com base na bazuca, ou se não teve isso em consideração. Disse que estão enumerados os edifícios municipais a reabilitar e são identificados um conjunto de terrenos municipais para edificar novos edifícios de habitação municipal. Nesse contexto, questionou qual é o peso da criação de raiz de edifícios municipais para habitação social versus a aquisição de frações dispersas pela cidade, e possível ligação desta estratégia com as ferramentas de gestão urbanística (compensações urbanísticas).

O Senhor **Presidente** disse que esta versão hoje apresentada à Câmara é a versão de transição entre os regimes anteriores e o novo regime. Daí que é preponderante do ponto de vista do impacto financeiro o conjunto de investimentos em curso, que são superiores a 11 milhões de euros. Há depois uma evolução que a estratégia acolhe, que é na área do Centro Histórico haver uma direção deliberadamente assumida de apoiar a habitação de casais jovens, mediante duas dinâmicas: uma, aproveitamento das propriedades municipais que já existem e outras a adquirir; outra, incentivar a atividade privada na cidade para prosseguir esse desiderato com a mesma determinação. Depois há um conjunto de investimentos de raiz que são feitos de forma muito disseminada onde a Câmara tem terrenos. Lembrou que na altura em que ele próprio foi vereador da Habitação, a dinâmica era fazer os chamados bairros sociais. Hoje a estratégia é exatamente a oposta, é procurar que as habitações sejam no espaço urbano. Mas há que fazer o período transitório entre a versão anterior e esta nova, que inclui igualmente residências de estudantes, uma interação com a iniciativa privada onde for caso disso, e iniciativa pública municipal, onde for caso disso. A isto acrescerão edifícios de organismos que foram desativados e que são bens públicos a afetar a este desígnio. Há alguns edifícios do Estado em Coimbra que estão subaproveitados e que têm condições, uns para serem transformados em habitação, outros para serem reutilizados noutras funções económicas ou de serviços públicos, ou outros que se mostrem adequados. Mas esta é a parte mais difícil de resolver porque, como é sabido, a entidade gestora do património do Estado tem várias facetas, várias dinâmicas e outras características. Aprovada a Estratégia



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

na Câmara e na Assembleia Municipal, decorrem os já elencados passos no sentido das negociações para garantir dotações, seja do Orçamento do Estado, seja dos fundos europeus, que têm aqui uma incidência significativa, para se lançarem os procedimentos de contratação pública, sendo certo que não podem nem devem desativar as intervenções de requalificação do parque habitacional municipal, em todos os bairros municipais onde estão em curso intervenções num volume de empreitadas superior a 11 milhões de euros.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** acrescentou que o paradigma é cada vez menos o da concentração em bairros e mais o da disseminação. Se atentarem ao que está previsto construir em terrenos e loteamentos municipais que já existem, e que permitirá ou construir coisas novas, por exemplo, fazer aquilo que este programa não permite para a habitação já construída, que é a edificação de equipamentos sociais e culturais em bairros novos, a construir. Ou seja, por exemplo, levar mais longe, após a requalificação do que já existe no Bairro da Fonte do Castanheiro, e construir ao lado mais habitação. O mesmo para outras zonas. E isso até permitirá construção de raiz aquilo que falhou anteriormente, ou seja, equipamentos sociais fundamentais para o bom funcionamento dos bairros. De facto, há depois o recurso a toda uma outra série de envolventes, como o Senhor Presidente já referiu, com a própria Universidade, com as Repúblicas de Estudantes, para reabilitação do que existe, até porque há aqui um dado claro: há mais de 11 mil fogos vazios no concelho de Coimbra e no país inteiro são algumas centenas de milhares e, portanto, não acha que seja a aposta em construção nova a solução para o grande problema da habitação.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, tendo o Governo atribuído uma importância significativa à Habitação relativamente aos fundos que vêm da Bazuca no âmbito da resposta à Covid-19, e, por outro lado, tendo um horizonte temporal muito curto para a sua execução, retomava a pergunta: esta Estratégia já prevê esses fundos ou não? Relativamente à questão da dispersão, não se referiria tanto à dispersão geográfica em termos do edificado, é defensor de que se vá até à fração, ou seja, a aquisição de várias frações dispersas por vários prédios no território municipal, não criando nenhum núcleo e estando completamente integrado no tecido urbano. Tendo algumas dúvidas e havendo necessidade de fazer algumas reflexões até à Assembleia Municipal, o PSD irá, hoje, abster-se na votação deste assunto, sem prejuízo de rever essa posição na Assembleia Municipal, anunciou.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que a estratégia é validada pelo IHRU e, posteriormente, com base nisso, é que são feitos os acordos de execução e são esses que preveem quais as linhas no âmbito da estratégia que poderão ser apoiadas/enquadradas financeiramente pelo IHRU. Assim, julga que é suficientemente abrangente para, a qualquer momento, ir ao encontro daquilo que venham a ser as novidades da Bazuca em concreto. Agora, sem a Estratégia aprovada é que não há possibilidade absolutamente nenhuma, concluiu.

Sobre a Estratégia Local de Habitação, o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“

1. *Precisaríamos de mais tempo para analisar este plano com a merecida profundidade e podermos apresentar contributos mais fundamentados. Este plano deveria ser submetido a um tempo razoável de debate público.*
2. *Gostámos de ler o relatório, que poderia ter sido totalmente elaborado pelos recursos humanos da Câmara, que têm qualidade suficiente e a necessária informação para esta tarefa.*
3. *Porque se usam dados demográficos de 2011? Porque se ignoram os valores de 2019? Em 2011 residiam no concelho de Coimbra 141360 pessoas e em 2019 apenas 134166, menos 7194 residentes, numa perda muito acima do que aconteceu no país, que perdeu 2,3%, enquanto Coimbra perdeu 5,1%, mais do dobro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. *As vistas aéreas dos Bairros estão muito desatualizadas, o que se estranha, não permitindo uma avaliação mais pormenorizada do seu estado atual.*
5. *Da interessante análise swot poderíamos salientar várias conclusões, mas limitamo-nos a uma das várias que são da total responsabilidade da Câmara, salientando, e cito, a “Ausência de estratégia e de clareza nas opções de planeamento”, fim de citação, afinal o principal fator responsável pelos graves problemas atuais na habitação social, que tanto sofrimento tem originado. Basta olhar as tantas dezenas de fogos a aguardar reabilitação nos bairros camarários.*
6. *Não podemos compreender que a resolução das graves carências habitacionais de 600 agregados familiares seja considerada apenas como uma prioridade intermédia.*
7. *O muito pouco detalhe da estratégia nada nos permite prever de forma temporal para o futuro. Por exemplo, Na medida 1.C. (pág. 134), constam dois pontos (criação de 500 fogos + habitação para situações de emergência). Cfr tabela pág. 140, a implementar a longo prazo, com dotação de 12.500 milhões de euros. Mas não consta nenhum plano específico. Onde serão implementados estes 500 fogos? Como se chegou a este valor? Existe já alguma dotação deste orçamento para situações de emergência que sucedam atualmente?*
8. *Na Página 146, consta a tabela da programação do ano a implementar e apenas 10 fogos estarão reabilitados em 2021. Os restantes, a esmagadora maioria em 2022, ficando alguns a intervir apenas em 2023 (os de construção). Não será possível acelerar a intervenção começando já em 2021 as reabilitações? Não são de implementação a curto prazo?*
9. *Porque não a venda de habitações nos Bairros camarários aos seus inquilinos, por preços justos, e, com os proventos e as poupanças na manutenção, investir na disseminação das famílias necessitadas pela malha urbana, como hoje se preconiza?*
10. *As medidas constantes no ponto 3. “Reabilitar a requalificar o parque habitacional” incluem a reabilitação dos fogos mencionados, mas também a intervenção “mais profunda, revendo a necessidade de equipamentos sociais, culturais e desportivos, a iluminação exterior e os espaços verdes, numa ótica de Urbanismo preventivo e de socialização dos habitantes” (pág. 137)?*
11. *Esta indefinição e pouca ambição deste plano leva-nos a abster nesta votação”.*

A Senhora **Vereadora Regina Bento** sublinhou a importância deste dossiê, que se cruza com a Estratégia Municipal de Saúde, uma vez que a habitação é um dos principais determinantes da saúde das populações e por isso esta estratégia vem em boa hora, uma vez que se está a trabalhar na Estratégia Municipal de Saúde. A Habitação desde logo foi identificada como uma das prioridades deste Município para as próximas décadas, pelo que saúda o facto de estarem a trilhar este caminho de forma concertada, com vista a criar melhores condições de vida para a população do concelho. Este documento é um requisito obrigatório para o Município, a seguir, se candidatar ao programa Primeiro Direito, de apoio e de acesso a habitação, que visa promover soluções habitacionais de qualidade, com condições e acabar de vez com habitação indigna em Portugal, o que naturalmente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos. É um programa que atua em várias frentes, não só na requalificação de habitação social já existente mas também na promoção de nova habitação, de construção de raiz, assim como a requalificação de fogos desabitados e devolutos. Isto contribuirá de forma muito interessante para a requalificação urbana de Coimbra, que já tem vindo a ser feita e com certeza com este programa ganhará novo fôlego, disponibilizando novas possibilidades de habitação a custos acessíveis no centro da cidade, contribuindo para a revitalização do coração de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que, enquanto autarca em 2020, lamenta estar aqui a discutir um programa do Primeiro Direito da Constituição de 1976. Frisou que uma coisa é o Primeiro Direito, diferente dos direitos de segunda geração constitucionais. Independentemente de aperfeiçoamentos e ajustes que sejam necessários fazer ao longo do tempo, este é o Primeiro Direito e todos devem defendê-lo, pelo que votará favoravelmente, afirmou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** frisou a importância de não confundir a Estratégia Local de Habitação de Coimbra com a Carta Municipal de Habitação, prevista na Lei de Bases no artigo 22.º, essa sim tem de ter uma ampla discussão pública e interlaça questões de habitação com questões de planeamento, de ordenamento territorial. É um instrumento mais amplo que demorará, naturalmente, um outro tempo a ser construído. Agora urge ter uma estratégia que permita concorrer a este programa e que permita estarem habilitados a todas as eventuais soluções que venham a surgir.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57430, de 16/12/2020, da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para análise e deliberação do Executivo Municipal. trata-se da estratégia local de habitação com carácter evolutivo e adaptativo que permitirá culminar na Carta municipal e que é fundamental desde já para a candidatura ao programa 1.º Direito.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2174/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a Estratégia Local de Habitação de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal e posterior submissão ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), caso a intenção municipal seja a de apresentar uma candidatura ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação nos termos do Decreto-Lei 37/2018, de 4 de maio, na sua versão atual.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

IX.2. DHS – A.F.S.S.B – Habitação Municipal sita no Bairro do Ingote – Realojamento do agregado familiar

Através da informação n.º 56790, de 14/12/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ana Filipa Salvador da Silva Brás.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que, por uma questão de confidencialidade, normalmente estes processos são tratados por siglas e, por isso, de uma forma muito impessoal. Mas não se podem esquecer que, por trás desta sigla, está de facto uma família, e ficou particularmente sensibilizada com esta. Por isso gostava de aqui deixar uma mensagem de louvor, de solidariedade e de força a esta irmã que, com 29 anos, depois de perder a sua mãe há cerca de um ano, decidiu assumir a responsabilidade dos seus três irmãos, um deles ainda menor e portador de deficiência. São estes exemplos de vida que a comovem e fazem pensar que há famílias exemplares, que enaltecem os verdadeiros valores do Natal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2175/2020 (21/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Realojar o agregado familiar de Ana Filipa Salvador da Silva Brás, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 8, 1.º Direito, pela renda mensal de 17,70€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DHS – J.C.A. – Habitação Municipal sita no Bairro da Misericórdia – Realojamento do agregado familiar

Através da informação n.º 56764, de 11/12/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos de 14/12/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de João Carlos Alberto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2176/2020 (21/12/2020):

- **Realojar o agregado familiar de João Carlos Alberto, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Misericórdia, Lote 73, Porta 18, pela renda mensal de 64,56€, ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, em conjugação com as alíneas a) e b) do n.º 4, alínea a) do n.º 5.º e ainda com o n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

X.1. SMPC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Apoio

A Câmara Municipal de Coimbra financia a atividade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Coimbra e de Brasfemes através de atribuição de apoios financeiros decorrentes de protocolos celebrados, tendo sido aprovada a metodologia para definir o apoio financeiro a atribuir a cada uma das Associações, na reunião da Câmara Municipal realizada a 18/06/2018 – Deliberação n.º 427/2018. Os critérios de cálculo a aplicar têm como base a conjugação de verba fixa com o desempenho da atividade desenvolvida nos três anos anteriores, com base em 4 tipos de riscos que constam da Norma Operacional Permanente (NOP n.º 3101/2015) relativa à classificação de ocorrências. Relativamente aos dados necessários para o cálculo dos apoios a atribuir, foi remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes o Relatório e Contas de 2019, bem como os relatórios de intervenção da atividade operacional para o ano de 2019, através de correio eletrónico, registo MGD n.º 20254, de 28/04/2020. A



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, remeteu igualmente os documentos necessários, por correio eletrónico a 04/12/2020, conforme registo n.º 59015, de 09/12/2020. Da aplicação dos critérios de cálculo, resultaram os seguintes valores globais a atribuir a cada uma das associações: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes - 60.293,62€; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra - 39.706,38€. No âmbito da Pandemia por Covid-19 e por ter sido exigido um esforço adicional às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, para garantia do funcionamento dos serviços de prestação de socorro, a Câmara Municipal deliberou a atribuição de adiantamento correspondente ao valor fixo de 20.000,00€, a cada uma das Associações, de acordo com a proposta apresentada através da informação interna MGD n.º 20187, de 06/05/2020, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada a 11/05/2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57368, de 16/12/2020, do Serviço Municipal de Proteção Civil, que mereceu o seguinte parecer da Diretora do referido Serviço, da mesma data:

“Visto e concordo. Considerando os valores a atribuir às Associações Humanitárias através da aplicação dos critérios estabelecidos e, excecionalmente no ano corrente, o respetivo processamento em duas fases devido aos impactos da pandemia por COVID- 19, que o Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, autorize a submissão a deliberação da Câmara Municipal sobre o apoio global de 100.000,00 € distribuídos nos termos da presente informação e a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, vertido sob a forma de protocolo, cuja minuta se anexa.”

O Senhor **Presidente** disse que agora sim, com base nos critérios que resultaram dos relatórios de ambas as associações humanitárias (expressos na informação do Serviço Municipal de Proteção Civil), e contrariamente ao que foi propalado, estão em condições de deliberar. Há uma parte que já foi adiantada por conta, em proporção, como já havia acontecido no ano anterior. Trata-se agora da consolidação de contas e do relatório final.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que tinha de lamentar, uma vez mais, o facto desta Câmara ter recusado a proposta apresentada pelo movimento SC para reforçar os apoios aos bombeiros voluntários, que são bem necessários e ambas as corporações bem fizeram sentir essa necessidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2177/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, os seguintes apoios a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, de acordo com os Protocolos de Colaboração entre o Município de Coimbra e as referidas Associações Humanitárias, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**
 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra - 19.706,38€;
 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes - 40.294,62€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.1. DEPMT – DIEP – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5) – proposta de adjudicação do lote 5 e revogação da decisão de contratar o Lote 1

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5)”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1849, de 13/07/2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52099, de 13/11/2020, do Júri do Procedimento, que mereceu o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 15/11/2020:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a proposta do júri do presente procedimento, nomeadamente a adjudicação do lote 5 e aprovação da minuta do contrato, e a revogação da decisão de contratar o lote 1. Pela informação registo MGD 57090 foi proposta nova abertura de procedimento contratual em 15/12/2020.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2178/2020 (21/12/2020):

- **Não adjudicar a obra “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – LOTE 1” face à inexistência de propostas válidas para a execução deste lote, revogando a decisão de contratar no que respeita ao Lote 1 - Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1849, de 13/07/2020 - conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e rever o projeto e atualização das peças do procedimento tendo em vista a abertura de novo procedimento de concurso público para este lote;**
- **Adjudicar a empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – LOTE 5” ao único concorrente “Civibérica – Obras Civis, S.A.” pelo valor de 786.800,00€ (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 390 (trezentos e noventa) dias, por a sua proposta se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a minuta do contrato referente ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Nomear como Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng.^a Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

XI.2. DEPMT – DIEP – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Lote 1 – Abertura de concurso público

No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, foi promovido pela Divisão de Estudos e Projetos (DEP) o projeto para a execução da obra “PEDU – Caminhos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Loios”, fazendo parte da ação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) com a designação “Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios”. Através da informação n.º 52099, de 13/11/2020, o júri do procedimento propôs a Revogação da decisão de contratar no que respeita ao Lote 1, pelo facto de não ter sido apresentada qualquer proposta para a execução daquele lote. Contudo, um interessado no concurso manifestou-se declarando que não apresentava proposta por o seu preço não se enquadrar no preço base do procedimento.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57090, de 15/12/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data:

“À consideração do Senhor Diretor do DEPMT, propondo a aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e da minuta de anúncio, para abertura de concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada" Caminhos Pedonais de Cruz de Celas- Baixa/Arregaça e Loios- Lote 1" com preço base de 282.800,00€ (acrescidos de IVA) e prazo de execução de 210 dias. Atendendo ao valor dos 5 lotes englobados nesta ação, o órgão competente para decisão de contratar é a Câmara Municipal de Coimbra.”

Na mesma data obteve ainda o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito:

“À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto. Trata-se de nova abertura de procedimento do lote 1 da empreitada em epígrafe.”

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que o concurso para este lote na primeira vez não teve propostas válidas e que na segunda vez ficou deserto, considerando, assim, que o preço base continuava a não estar adequado às exigências dos trabalhos. Chamou a atenção que este primeiro lote está relacionado com o caminho dos Loios que não é acessível por veículos, o que talvez faça com que o preço base continue a ser baixo, mesmo com o aumento de quase 40% em relação ao valor inicial, valor este que mesmo assim fica abaixo da única proposta que receberam para o lote 1, podendo significar que numa terceira vez poder-se-á dar o caso de o concurso ficar novamente deserto. Assim, considerou que os valores deveriam ser revistos, ainda antes do lançamento do novo concurso, não havendo qualquer folga para executar esta obra antes de 2023, uma vez que estes concursos são financiados no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

O Senhor **Presidente** concordou com a opinião da Senhora Vereadora Ana Bastos, mencionando, no entanto, que o Diploma aprovado na Assembleia da República (AR) que permitia a resolução deste tipo de questões, bem como a providência cautelar em processos de empreitadas com suspensão automática ou outras, não foi ainda promulgado nem publicado. Sendo assim, explicou que até lá vigora o que está na Lei, nas regras, nas normas de contratação pública, no Código dos Contratos Públicos (CCP), entre outros instrumentos legais, o que leva a que a fixação da base de licitação ou da base de preço base não esteja ao livre arbítrio do Presidente da Câmara Municipal, nem dos Senhores Vereadores, nem do Órgão Executivo, devendo ter uma fundamentação técnica, que neste caso foi até ao limite, não podendo ser ultrapassado. Acrescentou que, se, entretanto, for promulgada a Lei que foi aprovada na Assembleia da República, poderão ter aí uma margem complementar de ação. Caso a mesma não seja promulgada, referiu que irão ter de desencadear os procedimentos conforme a Lei o permita.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** mencionou que, apesar de ainda não vigorar aquilo que foi aprovado na Assembleia da República (AR), ainda subsiste no Código que está em vigor, um mecanismo que permitiria ao Município subir consideravelmente o preço, nomeadamente o artigo 35.º-A – consulta preliminar ao mercado – em que os serviços poderiam submeter informalmente ao mercado, questionando qual seria o preço para fazer esta empreitada, não vinculando os concorrentes ou o Município, permitindo, a partir destes valores, subir consideravelmente a proposta base, de acordo com o que está vertido no Decreto-Lei, para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

valores que não viessem a ficar desertos. Desta forma, referiu que este seria outro caminho, que os serviços municipais não seguiram, mas que gostaria de fazer menção desta hipótese de forma a dar a segurança de não ter concursos desertos por preços base relativamente baixos.

O Senhor **Presidente** disse que o problema é que o preço unitário ou preço padrão já estava muito alto, comparativamente aos preços padrão médios. No entanto, considerou que os trabalhos em causa deverão ser provavelmente muito “esquisitos” e de ajustamento no terreno, o que deverá encarecer os preços.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2179/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar o Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e dos novos elementos do Projeto (mapa de quantidades e orçamento) da empreitada que se pretende promover;**
 - **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 282.800,00€ (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 210 dias;**
 - **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 134,84€ + 23% de IVA ou seja 165,85€ c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada através da RI n.º 154, de 23/01/2020;**
 - **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
 - **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP:**
 - Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), Presidente do Júri;
 - Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos;
 - Arq.º José Martins, Técnico Superior da DEP.
- Suplentes:
- Eng.º João Garcia, Chefe da DEP;
 - Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP;
 - Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP;
- **Delegar no Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do CCP;**
 - **Que o acompanhamento arqueológico da empreitada seja garantido pela técnica da autarquia, inserida no Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito – Dr.ª Raquel Santos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. DEPMT – DIEP – Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – Relatório final e proposta de adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária” (Lotes 1 a 8), nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação através de Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 08/06/2020, que aprovou igualmente a composição do júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEP e Presidente do Júri, Eng.º Teles de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Oliveira, técnico superior da DIEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Eng^a Ana Silva, técnica superior da DIEP, Dr.^a Alexandra Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística (DCL) e Dr.^a Joana Oliveira, técnica superior da Divisão de Apoio Jurídico e de Contencioso (DAJC), como membros efetivos, e Eng.^o José Gomes, técnico superior da DIEP, Dr. Pedro Monteiro, técnico superior da DCL e Dr.^a Deolinda Paula Ribeiro, técnica superior da DAJC, como membros suplentes.

Assim, foi elaborada a informação n.º 56353, de 10/12/2020, do Júri do Procedimento, que mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, de 15/12/2020:

“À Consideração do Senhor Diretor do DEPMT, propondo a adjudicação dos 8 lotes da presente empreitada com prazo de execução de 720 dias nos seguintes termos: Civibérica, Obras Civis, Lda.: Lote 1 - 662.900,00€; + IVA; Lote 2 - 662.900,00€ + IVA; Lote 7 - 659.900, 00€ + IVA. Prioridade - Construção de Vias de Comunicação.: Lote 3 - 639.742,26€ + IVA; Lote 4 - 647.687,76€ + IVA; Lote 5 - 627.338,77€ + IVA; Lote 6 - 624.228,17€ + IVA; Lote 8 - 639.556,17€+ IVA. O Órgão competente para tomada de decisão é a Câmara Municipal de Coimbra.”

Na mesma data obteve ainda o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a proposta do júri do presente procedimento, que propõe a adjudicação dos 8 lotes e a aprovação das 8 minutas de contrato.”

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** comentou que era bom que houvesse eleições em Coimbra todos os anos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2180/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar:**

- **LOTE 1:**

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 1” ao concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civis, S.A.” pelo valor de 662.900,00€ (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação e dos limites impostos no programa do procedimento, nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.^a Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

- **LOTE 2:**

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 2” ao concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civis, S.A.” pelo valor de 662.900,00€ (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação e dos limites impostos no programa do procedimento, nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 3:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código e a exclusão da proposta do concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civis, S.A.”, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do CCP por ser superior ao preço base, e da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 3” ao concorrente n.º 3, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” pelo valor de 639.742,26€ (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 4:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código e a exclusão da proposta do concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civis, S.A.”, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do CCP por ser superior ao preço base, e da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 4” ao concorrente n.º 3, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” pelo valor de 647.687,76€ (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 5:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código e a exclusão da proposta do concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civas, S.A.”, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do CCP por ser superior ao preço base, e da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 5” ao concorrente n.º 3, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” pelo valor de 627.338,77€ (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 6:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 6” ao concorrente n.º 3, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” pelo valor de 624.228,17€ (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 7:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 7” ao concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civas, S.A.” pelo valor de 659.900,00€ (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação e dos limites impostos no programa do procedimento, nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

LOTE 8:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 1, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código e a exclusão da proposta do concorrente n.º 2, “Civibérica – Obras Civis, S.A.”, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do CCP por ser superior ao preço base, e da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, por não ter apresentado os documentos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;
- A ordenação das propostas conforme exposto no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A adjudicação da obra “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 8” ao concorrente n.º 3, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” pelo valor de 639.556,17€ (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias, por aplicação dos critérios de adjudicação nos termos expostos no capítulo 7 da informação supra mencionada;
- A aprovação da minuta do contrato do presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. DPEE – DPT - Alteração (2.ª alteração) ao Plano Diretor Municipal

O presente processo tem por âmbito a “Proposta de alteração (2.ª alteração) do Plano Diretor Municipal de Coimbra - 1.ª Revisão (PDM)”, sendo elaborada nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 57178, de 15/12/2020, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, que mereceu o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, da mesma data:

“Ex.º Senhor Presidente.

1. A presente informação, com a qual concordo, tem como âmbito a proposta de alteração (2.ª alteração) do PDM elaborada na sequência da deliberação n.º 1003/2019, de 18 de abril que aprovou a abertura do procedimento de alteração e respetivo âmbito, bem como a sua não sujeição a avaliação ambiental;

2. A proposta de alteração, que está devidamente descrita, fundamentada e sintetizada nos itens 3 e 4 da informação, tem como âmbito:

a) A conformação/adequação do PDM: i) ao quadro jurídico estabelecido pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBGPPSOTU) e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT); ii) ao Plano Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Defesa da Floresta Contra Incêndios e iii) ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral;

b) A atualização do PDM face à entrada em vigor de novas normas legais, nomeadamente de novas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública nas áreas dos recursos naturais, do património, das infraestruturas (rodoviárias) e das florestas.

3. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a proposta de alteração (2.ª alteração) ao Plano Diretor Municipal nos termos identificados no n.º 4 da informação, incluindo os elementos que integram o seu conteúdo documental: Relatório; Regulamento; Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Ordenamento – Salvaguarda de Infraestruturas Planta de Condicionantes – Recursos Naturais, Património, Infraestruturas, Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios e Perigosidade de Risco de Incêndio;

b) Remeter a proposta de alteração à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos de realização da Conferência Procedimental (CP), nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT;

c) Informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) que, após ponderação, técnica e jurídica, da orientação transmitida no seu ofício ref.ª DOTCN 729/2019, de 4 de outubro, o presente procedimento de alteração ao PDM não foi sujeito a procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE), pelos motivos enunciados no item 5.3. da informação.”

O Senhor **Presidente** referiu que, conforme é explicado no documento partilhado, trata-se de um ajustamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, às alterações legislativas entretanto promulgadas. Salientou que o procedimento se encontra na fase pré-final, sendo que, durante a discussão que houve sobre estas matérias, tem estado também a ser preparada uma alteração mais profunda em alguns instrumentos do PDM. No entanto, acrescentou que, como existem prazos legais a cumprir e como o processo de revisão é sempre mais complexo, o que está em análise resulta de imperativo legal que determinou que seja obrigatório a previsão desses dispositivos que outros Diplomas específicos vieram a ser aprovados e determinou que se faça, sendo condição *sine qua non* estar pronto a ser promulgado o Orçamento de Estado para 2021, tendo este processo de estar concluído até junho de 2021.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** mencionou que a alteração por força da adaptação à Lei, referindo-se àquilo que era designado solo urbanizável no anterior Plano Diretor Municipal (PDM), vinha resolver o problema que estaria no ponto seguinte da ordem de trabalhos. Contudo, referiu que era com alguma pena que via que iria ficar dispensado aquilo que permitiria um planeamento da encosta de Lordemão, que era o plano de urbanização, sendo possível edificar/lotear/construir neste território, sem a respetiva articulação do ponto de vista do planeamento, um processo que estava em elaboração que era o plano de urbanização de Lordemão e que nos últimos sete anos teve bastante tempo para “ver a luz do dia” e ser eficaz e nem ser preciso esta alteração, uma vez que passava a estar eficaz e permitiria por si só os índices de construção para esta zona do território. Assim, disse que, sete anos volvidos da tomada de posse do atual Executivo socialista, continuavam sem plano de urbanização de Lordemão, verificando que, à “boleia” de uma alteração legislativa, resolver-se-á um problema complicado relacionado com o seguinte ponto da Ordem do Dia. Considerou que o facto de se prescindir de um plano de urbanização para este território, poderá “abrir portas” a alguma ocupação urbanística desordenada e sem a qualidade pretendida nesta franja grande de território. Relativamente a outro ponto desta alteração, relacionado com os perímetros das captações da Boavista da Águas do Centro Litoral, questionou o Senhor Presidente se estaria confortável com aquilo que estava a ser colocado a votação, com a transposição das Portarias, tendo em atenção aquilo que foi votado na última reunião da Câmara Municipal de proteção imediato do PDH3 da Águas do Centro Litoral e das disposições do que não se pode fazer nestes perímetros, nomeadamente na Praia do Rebolim.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** referiu que a única coisa que o desconforta é pressentir que há um interesse mitigado relacionado com a privatização das Águas do Centro Litoral.

Sobre este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“O Plano Diretor Municipal é o instrumento legal que regula a gestão do território municipal, que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, servindo de referência para a elaboração dos demais planos municipais. Através do seu regulamento, que constitui o elemento normativo, são estabelecidas as regras e os parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo, vinculando as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares.

Dada a sua relevância regulatória não é compreensível nem aceitável que, esta Câmara, apenas disponibilize aos Senhores Vereadores os documentos de alteração ao PDM, com dois dias úteis de antecedência, como se um simples processo de expediente se tratasse. A título de exemplo, o n.º 3 e 4 do regimento da Câmara Municipal de Lisboa, prevê “As Propostas de elaboração, lançamento, aprovação ou alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território são distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data da reunião, sem prejuízo do disposto no número seguinte, devendo a documentação a fornecer em anexo ou posta a consulta ser completa, incluindo os pareceres dos diversos Serviços e Entidades que se tenham pronunciado. É facultado à totalidade dos Vereadores o acompanhamento, desde o início, de todas as matérias e estudos decisivos para a formação do conteúdo final do Plano Municipal de Ordenamento do Território em elaboração, alteração ou revisão.” A diferença de tratamento dos Senhores Vereadores, nestas duas Câmaras, é por demais evidente!! No texto de apresentação das Grandes Opções do Plano (GOP)s 2021 o Senhor Presidente defende que Coimbra é uma “Cidade promotora da participação dos cidadãos nas políticas públicas”. Ora não é isso que vemos, designadamente neste processo. Para além da alteração ao PDM, assente num suposto processo simplificado que dispensa a auscultação pública, o período de participação preventiva decorreu entre 19 de agosto e 13 de setembro de 2019, em pleno período de Verão, onde a maioria da população se encontrava de férias, fora da cidade, tal como prontamente denunciámos na reunião de 09/12/2019. Senhor Presidente promover um urbanismo participado e interventivo não é só afixar editais e publicar anúncios no site oficial da câmara. Com a fase de pandemia e o alargamento dos prazos legais para o estabelecimento destes procedimentos, e que foi de cerca de 1 ano, não há razão para não ter sido promovida uma reflexão alargada e um verdadeiro debate público sobre a alteração ao PDM. A necessidade de alteração do PDM, tornou-se imperativa por força do cumprimento da legislação alterada, designadamente a Lei de Bases (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), do RJIT e a necessidade de transposição para domínio municipal, das regras e condicionantes anteriormente vertidas nos planos especiais, sob a responsabilidade das CCDR. Mas mais do que o simples ajuste à legislação superveniente só podemos lamentar que não se tenha aproveitado a oportunidade para se incorporar no PDM uma verdadeira estratégia de planeamento urbano e de aposta num urbanismo verde e compatível com as políticas ambientais emanadas pela UE. Sem dúvida que a forma simples de eliminar o solo classificado como urbanizável, é atribuir-se a classe de urbano, respeitando eventuais expectativas geradas nos seus proprietários. Para além de representar uma área relativamente pequena (0,49% da área do Município), os espaços abrangidos limitam-se a apenas 2 bolsas, uma inserida em espaço residencial e outra em espaço de atividade económica. No caso do espaço residencial, o território é assumido pelos serviços técnicos como espaços de estruturação e/ou colmatação urbana. Contudo e tal como é visível através da fotografia aérea, esses espaços são espaços vazios no aglomerado da cidade, pelo muito provavelmente faria todo o sentido rever a sua classificação entre urbano e rústico. Se fosse assim tão clara a sua classificação de urbano, a mesma já lhe teria sido atribuída, na revisão do PDM de 2014. Havendo dúvidas, não é compreensível porque é que não foi promovido o desenvolvimento de um plano de urbanização, desde então? Se por um lado é defensável a passagem de solo urbanizável para solo urbano em parte da área abrangida, certo é que há zonas que pelas suas características não poderão ser consideradas como áreas residenciais. Lamentamos por isso que não tenha sido efetuado qualquer trabalho de campo com identificação in situ das condições físicas e naturais do espaço em causa. Foram avaliados os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

declives? Foi avaliado o coberto vegetal, nomeadamente a existência de espécies protegidas? Há salvaguarda total das linhas de água? No que respeita ao regulamento e à forma de execução estabelecida para a UOPG 2 - Lordemão é essencial não permitir a edificação avulsa na zona, devendo garantir-se uma urbanização harmoniosa e coerente no seu todo. Para isso é indispensável a imposição do desenvolvimento de estudos de conjunto que permitam garantir, para toda a área, uma correta, funcional e coerente organização e gestão do território. Nesse sentido e ao admitir-se no regulamento, no ponto 3 da UOPG 2 - Lordemão: “Planos de pormenor, unidades de execução e ou operações urbanísticas previstas no regime jurídico da urbanização e edificação”, está-se a permitir toda e qualquer forma de urbanizar/edificar sem salvaguarda prévia da coerência e da substância no seu todo, comprometendo os interesses coletivos e ferindo o estabelecido no PDM, na correspondente UOPG. O Somos Coimbra recomenda que o texto, no ponto 3 seja substituído por “Plano de Urbanização, Plano de pormenor ou unidades de execução (Loteamento)”. Finalmente no ponto 2.3 da informação técnica, os serviços defendem que, ao contrário do estabelecido pela CCDRC, baseada na 17.ª reunião da Comissão Nacional do Território, o procedimento não deverá ser sugerido a Avaliação de Impacto Ambiental. Para isso alegam “tratar-se da imperativa necessidade de alteração/atualização do PDM, por força do cumprimento de legislação superveniente, incidindo sobre pequenas áreas do território municipal, pelo que se considera que as implicações da alteração do PDM não têm efeitos significativos no ambiente...”. Na realidade, este é o nosso ponto básico de discordância. A alteração proposta reduz-se à sua quase total insignificância. Lamentamos que, à semelhança de muitos municípios, a Câmara Municipal de Coimbra não tenha aproveitado esta oportunidade, para rever a sua estratégia de desenvolvimento territorial, tirando partido deste instrumento, alterando-o e atualizando-o para responder aos grandes desafios sociais, económicos e ambientais para as próximas 3 décadas. Por tudo isto, o voto do Somos Coimbra só pode ser contra!”

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** mencionou que o Senhor Presidente disse que, tal como reconhecido pelos Senhores Vereadores que intervieram anteriormente sobre esta matéria, estavam perante uma alteração, e não a uma revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), por força de Lei, com prazos de execução e de aprovação que agora se estende até junho de 2021, ao contrário do inicialmente estabelecido. Por outro lado, afirmou que, se este fosse um processo de revisão nas circunstâncias em que é apresentado, teria naturalmente de votar da mesma forma que votou, no anterior mandato, a revisão do PDM. No entanto, referiu que não era isso que estava em causa, porque um processo mais profundo, em aspetos como as impermeabilizações, questões de estacionamento, entre outras questões, deve ser devidamente equacionado, de forma a rever o atual PDM. Relembrou, à semelhança do Senhor Presidente, que estão perante uma alteração e que se irá iniciar o procedimento à necessária revisão, sendo nestas circunstâncias que, com este pressuposto, estas alterações por força da Lei para definitivamente resolver uma ou outra questão, afirmando que ninguém tem dúvidas da necessidade de rever o Plano Diretor Municipal. Acrescentou que esta alteração iria ter o período de discussão pública e que, por muitas alterações com fundamentação que possam fazer, existe uma entidade “tutora” que diz não à própria vontade do Município, tal como aconteceu com a revisão do PDM em 2014, com aspetos incongruentes para o concelho de Coimbra e que se aplicam neste PDM, por força de imposições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), caso contrário não seria aprovado. Disse, ainda, que resolve o caso de Lordemão e o caso de Andorinha, porque de outra forma nada seria resolvido, havendo ainda outras situações. Revelou que quase todas as parcelas em causa na zona de Lordemão estão entregues a fundos imobiliários e que ninguém garante que a qualidade que existia naquilo que era previsível é de uma qualidade duvidosa, nomeadamente os arruamentos. Referiu que nas reuniões tidas com os promotores imobiliários, os mesmos salientam que não há condições e não tem razoabilidade nenhuma qualquer tipo de intervenção daquela que estava prevista anteriormente. Por outro lado, mencionou que, em termos urbanísticos e de planeamento, existe uma determinada área e que tudo tem de ser, devidamente enquadrado, tendo, apesar de tudo, os instrumentos para “impor” as condições que deve ser a perspetiva do Município e de acordo com os instrumentos disponíveis. Deste modo, considerou que,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não sendo aquilo que seria desejável, sendo apenas uma alteração num processo de revisão normal, resolve alguns problemas e torna-se necessário.

O Senhor **Presidente** incentivou o Senhor Vereador Paulo Leitão para convencer os deputados da Assembleia da República para um aperfeiçoamento legislativo no sentido de colocar os fundos imobiliários sujeitos ao pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que discordava do que o Senhor Vereador Carlos Cidade proferiu anteriormente, uma vez que sete anos era muito tempo para concluir um plano de urbanização, não servindo de desculpa. Por outro lado, referiu que, da experiência que possui e apesar do descrito pelos técnicos da Autarquia, não lhe parece que este processo de alteração merecesse estudo de impacto ambiental, acrescentando que, em regra, são mais as entidades da Administração Central que fazem parte da comissão de acompanhamento que colocam entraves e problemas e não tanto a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2181/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar a proposta de alteração (2.ª alteração) ao Plano Diretor Municipal nos termos identificados no n.º 4 da informação técnica supra identificada, incluindo os elementos que integram o seu conteúdo documental: Relatório; Regulamento; Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo; Planta de Ordenamento – Salvaguarda de Infraestruturas Planta de Condicionantes – Recursos Naturais, Património, Infraestruturas, Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios e Perigosidade de Risco de Incêndio;**
- **Remeter a proposta de alteração à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos de realização da Conferência Procedimental (CP), nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT;**
- **Informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) que, após ponderação, técnica e jurídica, da orientação transmitida no seu ofício ref.ª DOTCN 729/2019, de 4 de outubro, o presente procedimento de alteração ao PDM não foi sujeito a procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE), pelos motivos enunciados no item 5.3. da informação técnica supra identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura ausentaram-se o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Carina Gomes.

XII.2. DGU – DGUN – Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A – Licenciamento de Operação de Loteamento – Vale de Custas/São Paulo de Frades – Reg.º 57112/2020

Através do registo MGD n.º 57112/2020, a Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. informa a Câmara Municipal, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dos seguintes aspetos: a) “*Após análise minuciosa da decisão de indeferimento e das razões que a fundamentam e na sequência da análise (...) da viabilidade atual do*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

projeto tal como se encontra delineado no processo de loteamento, datado de 2009 (...) entende o Fundo que, há presente data, não se encontram preenchidas as condições (...) para dar continuidade àquele concreto projeto. (...) b) o Fundo irá, oportunamente, analisar o desenvolvimento de um novo projeto, devidamente enquadrado nos parâmetros urbanísticos que, ao que tudo indica, irão ser consagrados no PDM revisto, submetendo-o depois a aprovação no âmbito de um novo processo de licenciamento.”

Assim, foi elaborada a informação n.º 2930, de 26/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, de 03/12/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 14/12/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 15/12/2020.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** mencionou que este era o caso que mencionou no ponto anterior da Ordem de Trabalhos, considerando que através de um plano de urbanização e não através de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), podia ter sido resolvido em sete anos. Disse, ainda, que esta é uma situação onde, há data, o promotor avançou com um investimento avultado e que neste momento está na posse e na propriedade do Município de Coimbra e que, há sete anos, quando o atual Executivo tomou posse, no mandato anterior, o plano de pormenor estava bastante adiantada a execução do referido plano. Por outro lado, assinalou que na informação técnica apresentada é feita referência que para servir o loteamento terá de ser construído o anel da Pedrulha, entre a circular externa e a rua que passa na Cumeada, na encosta de Lordemão, considerando que a construção do referido anel de 1x1 não seria, por si só, suficiente para garantir o serviço ao loteamento. Assim, mencionou que lhe parece que, em termos de proporcionalidade e de mobilidade, servir o loteamento ou a cidade, terá de ter uma análise atendendo a essa proporcionalidade e que, na sua opinião, solicitar ao requerente a execução deste troço na sua totalidade do anel da Pedrulha, poderá ser excessivo, podendo levar a que nenhum promotor queira urbanizar aquela encosta.

O Senhor **Vice-Presidente** referiu que terá de haver “engenho e arte” para garantir aquilo que será o interesse público nessa matéria. Salientou que estão perante uma opção clara do proprietário de desistir e de equacionar, em função desta alteração, voltar no futuro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2182/2020 (21/12/2020):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento apresentada com o registo n.º 73170/2014, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na versão em vigor), pelos motivos invocados na informação técnica supra mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. DGU – DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Licenciamento de Alteração do Alvará de Loteamento n.º 663 – Quinta do Areeiro/Santo António dos Olivais – Reg.º 49921/2020

Refere-se o registo n.º 49921/2020 à apresentação, por parte da Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A., de novos elementos instrutórios, em sede de audiência prévia e no âmbito do pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 663, localizado na Quinta do Areeiro (Prédio com o artigo n.º 12032/20180807 da Conservatória do Registo Predial, inscrito nas matrizes n.º 952, n.º 953, n.º 11868, n.º 1807 da Freguesias de Santo António dos Olivais).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 2958, de 02/12/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, ambos de 14/12/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 15/12/2020.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que não conseguiu abrir os ficheiros referentes às plantas disponibilizadas, uma vez que davam erro de que o ficheiro estaria corrompido, não tendo por isso conseguido visualizar a compatibilização da solução que é proposta com a linha do Metro Mondego, tendo ficado preocupada porque a informação técnica refere que não há necessidade de manter a escadaria que, noutros tempos, tinha sido perspetivada para aceder diretamente a uma paragem do metrobus que estava situada no Alto de São João, tendo sido retirada na última revisão do projeto do metrobus. Assim, reafirmou que essa paragem é muito importante porque serve o Alto de São João e o Areeiro, considerando que deveria ser o promotor a fazer esta obra de urbanização. Deste modo, nesta fase de auscultação pública, o Movimento Somos Coimbra é da opinião que, para além da estação ser mantida, deverá haver uma visão de futuro, uma vez que dentro de alguns anos a procura irá aumentar e que, nessa altura, dever-se-á rapidamente adaptar este canal ao modo ferroviário. Assim, considerou importante a realização destas obras de acesso e salvaguardá-las em termos de canais libertos, defendendo a necessidade perentória desta paragem de metrobus, que futuramente será do metro ligeiro, e que de outra forma este loteamento não terá serviço de metrobus, estando atualmente a aumentar e a intensificar esta área de construção com aumento de fogos e densidade populacional.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que o que estava em causa era a abertura de consulta a discussão pública. Referiu que junto à Portela existe um outro loteamento aprovado que tem áreas de cedência para efeitos do Metro Mondego que é o loteamento da EDP.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2183/2020 (21/12/2020):

- **Promover a discussão pública/consulta pública relativamente ao pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 663, de 2018, ao abrigo da alínea b) do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), conjugado com o artigo 35.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), nos termos e condições propostos pelos serviços municipais, devendo neste âmbito ser apresentada planta de síntese e planta cadastral atualizada, conforme referido no ponto 8.2 da informação técnica supra mencionada, e ainda simulação em 3D do conjunto a edificar, conforme alínea k) do ponto 13 do Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Carina Gomes retomaram os trabalhos.

XII.4. DGU – DGUC – Quotidianprogress, Lda. – Licenciamento de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 438 – Ínsua dos Bentos – União de Freguesias de Coimbra – Reg.º 52701/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O presente pedido reporta-se a operação de alteração de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52205, de 16/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, de 11/12/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos de 15/12/2020.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que este processo decorre da decisão do Tribunal, considerando importante, numa das propostas de decisão, a declaração da extinção do procedimento da quinta alteração do loteamento, considerando muito clara a informação técnica dos serviços municipais.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, relativamente à revogação das deliberações por unanimidade de 2011 e 2012 e dado o teor da sentença do Tribunal, todos podem ficar descansados, desde o Presidente aos Senhores Vereadores, porque não foi colocada em causa a razão, ou não, do ponto de vista urbanístico, sendo que o Tribunal considerou que uma alteração sobre algo nulo resulta em algo nulo, sendo uma tecnicidade do ponto de vista jurídico e não daquilo que seria o cumprimento, ou não, das disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor. No que diz respeito às questões e à forma como se encontra exposto, o Senhor Vereador Paulo Leitão evidenciou que discorda de duas questões, ou seja, a primeira desdobrada em duas questões menores e a segunda numa questão maior. Assim, recordou que o Tribunal Central Administrativo Norte julgou como nulos os lotes 1 e 18, e que, em 2019, o que transitou em julgado foi a ação de execução da sentença no qual vem vertido na informação que o Senhor Presidente teria 60 ou 90 dias para, caso fosse legalizável, notificar os proprietários/promotores do mesmo, ou, caso não fosse, notificar para a demolição se não fossem compagináveis com um elemento que entrou entretanto em vigor, no decurso do processo, ou seja, a revisão do PDM. Sendo os lotes 1 e 18 nulos, disse que, no seu entendimento e ao contrário de outro douto parecer, a sua opinião é diversa, não serve para destacar nenhuma parcela de terreno do prédio “mãe”. Assim, no seu entendimento, tornando nulas essas deliberações e mantendo-se o prédio “mãe” que deu origem ao loteamento com a mesma configuração, no caso do lote 1 era verificar um terreno sem destino nenhum e no caso do lote 18, que resolveria grande parte da “embrulhada” que é apresentada na informação, sendo revogada uma deliberação de 2004 que constituía o lote 18, havia uma deliberação anterior que não foi revogada, que tinha uma ocupação daquilo que era o lote 18. Assim, se se revoga uma alteração e se a anterior é válida, não tem de se estar a pegar na mesma e alterar, podendo sim alterar sobre a última que foi válida de 1999 que já tinha previsto o que está edificado, não sim tendo previsto o seu destino em termos de estacionamento. Quanto às questões que estão a ser colocadas de impermeabilização ou não impermeabilização, referiu que não sabe se teriam de ser colocadas porque não estão a falar de um terreno virgem, mas sim de algo que não foi revogado e que já tinha um destino em 1999, tal como o Senhor Presidente se deve recordar. Acrescentou que quando de destaca a área do lote 1, estão-se a alterar os pressupostos das pré-existências da área total que serviu para calcular e atribuir a área de construção ao promotor, considerando que, em termos de condução do processo e da sua apreciação, lhe surgem dúvidas, essencialmente, por causa da forma como é tratado o lote 1 e o lote 18. Por outro lado, afirmou que, não vindo vertido na deliberação, há uma parte onde, salvo melhor opinião, não subsistem dúvidas que é violadora do PDM em vigor. Disse, ainda, que o protocolo e a deliberação de 1995, geram efeitos em todas as deliberações constitutivas de direitos, ou seja, todas as aprovações da arquitetura de loteamento que tenham sido efetuadas até à entrada em vigor do novo PDM, sendo que toda a área bruta de construção que foi autorizada ao promotor dos lotes 2 a 17, encontram-se desconsolidadas na esfera jurídica, sendo uma pré-existência. Desta forma, considerou que ir invocar essa deliberação de 1995 para estender direitos para a frente, dizendo que a área bruta que podia ser aprovada neste loteamento ronda os trinta e quatro mil metros quadrados de construção que, para si, é violador do PDM, uma vez que esta norma não tem acolhimento no atual PDM que, sem a criação de um Regulamento como já sugeri em várias reuniões da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal, não permite autorizar ao promotor mais do que os cerca de vinte e oito mil metros quadrados de área bruta de construção. Assim, afirmou que estar a utilizar essa deliberação quando as regras em vigor já não o permitem, para si viola o Plano Diretor Municipal em vigor, podendo ferir de nulidade qualquer deliberação tomada em cima dessa premissa. Acrescentou que o destaque desta parcela poderá servir para posteriormente virem com o licenciamento deste lote 1 à posteriori, utilizando o que se encontra no atual PDM no que diz respeito a áreas de colmatação e remate, criando um edifício com a mesma volumetria, quando para si o caminho legal não seria esse, estando tudo dentro do prédio “mãe”, sendo que, no fundo, a criação de um novo lote 1 era compaginável sim se o Município tivesse feito o “trabalho de casa” e já tivesse um Regulamento para operações urbanísticas de elevado interesse/valor municipal que está previsto no atual Plano Diretor Municipal e que só pode ser implementado através de um Regulamento.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que era importante lerem com precisa atenção a decisão do Tribunal, uma vez que tudo o que é proposto não é mais nem menos do que aquilo que decorre da decisão do Tribunal. Acrescentou que na construção de toda a última decisão do Tribunal, é curiosa a referência ao comentário feito de que não se compreende porque é que do lote 2 ao lote 17 a construção não continuou, reiterando que a solução apresentada vai ao encontro da decisão do Tribunal, explicando que o lote 1 sai do loteamento. Por outro lado, lembrou que, quando foi do registo dos lotes, foi recusado o registo do lote 18, lote esse com uma determinada função, e conforme entendimento da CCDRC, parcela que constitui parte do subsolo do terreno, sendo uma infraestrutura urbana e é de interesse público.

Quanto à questão da ponte pedonal, mencionou que ficará agora resolvida. Disse, ainda, que o Tribunal tem tido conhecimento de todas as decisões que têm sido tomadas relativamente a este processo, estando perfeitamente enquadrável e de acordo com as decisões que o Tribunal assumiu, e pareceres da CCDRC, estando em condições de poder ser decidido.

O Senhor **Presidente** deu nota de que finalmente se começa a “desenvencilhar” aquilo que é uma situação absolutamente indesejável e que está no “coração” da cidade, revelando que todos os procedimentos que tem vindo a propor e a adotar são devidamente preparados e instruídos conforme orientações técnico-jurídicas das várias entidades, não apenas as consultorias da Câmara Municipal como também das demais entidades, Tribunais e Ministério Público.

Sobre este ponto, o Senhor **Presidente** proferiu ainda a seguinte intervenção:

**“MEMORANDO/SÚMULA
TERRAÇOS DO MONDEGO**

A presente alteração ao alvará de loteamento n.º 438, de 1999, com obras de urbanização, é efetuada ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação e consiste:

- 1. Em regularizar a "retirada" do Lote 1 que adquiriu a característica de "parcela" e cuja arquitetura da edificação já foi deferida por despacho de 1 de setembro de 2020, em sede do processo de legalização n.º 648/2020;*
- 2. O Lote 18 retoma a caracterização constante do 3.º aditamento, passando a ser uma parcela do domínio público destinada a infraestruturas, pelo que caberá à Câmara Municipal de Coimbra tomar as providências para a futura regularização administrativa das infraestruturas existentes;*
- 3. Os Lotes 2 a 17 mantêm em tudo os parâmetros constantes do 4.º aditamento, com exceção do ónus de utilização pública que é alargado no que concerne a infraestruturas viárias e pedonais, em que se prevê o alargamento de passeios e estacionamento, melhorando assim as acessibilidades;*
- 4. Prevê-se agora a materialização da ponte pedonal, que liga a Ladeira do Batista ao Parque Verde da cidade, que era uma obrigação do promotor decorrente do 3.º aditamento, e que nunca tinha sido representado em desenho urbano, com vista à sua futura execução a cargo do promotor;*
- 5. Prevê-se a garantia de acesso no ex-lote 18 para manutenção das infraestruturas existentes.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que, ao contrário do que o Senhor Vereador Carlos Cidade afirmou, o que teve oportunidade de ler do que transitou em julgado, prendia-se essencialmente e circunscrevia-se à nulidade do lote 1 e 18 e não ao que o Senhor Vereador Carlos Cidade transmitiu. Acrescentou que entende que a prossecução e os caminhos para dar execução a essa sentença, não têm o correto encaminhamento adotado pelo Executivo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que tem muitas dificuldades em ter uma opinião muito clara sobre esta matéria, uma vez que este é um processo extremamente complicado, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista jurídico. No entanto, referiu que, ao contrário do que disse o Senhor Vereador Carlos Cidade, não lhe parece que o Tribunal tenha emanado essa “regra” de que o lote 1, por ser nulo, tem de ser retirado da área de intervenção do loteamento. Assim, afirmou que não concorda nem retira essa leitura do acórdão do Tribunal citando que *“O Município, em 60 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, por ato administrativo do Excelentíssimo o Senhor Presidente da Câmara, procedendo à audiência prévia do titular do loteamento e mediante informação técnica dos seus serviços, concluirá e declarará se o edificado nos lotes 1 e 18 é compatível com todas as condicionantes construtivas dos locais onde os lotes estão implantados segundo o atual PDM”*. Desta forma, referiu que o que é exigido por parte do Tribunal é que seja averiguado se há ou não há condições para manter o lote 1 e o 18, não sendo o simples retirar dos mesmos para deixar de ser um problema e fazerem a partir daí o que bem entenderem com base numa parcela, mencionando que, do seu ponto de vista, não é isso que se deduz da sentença do Tribunal. Assim, disse que, de facto, a sua grande questão era o que fazer ao lote 1, o que iria ser dele e o que poderiam esperar dali, parecendo-lhe ainda que existem muitas questões por esclarecer, considerando que a informação disponibilizada não é completa e que não é possível a qualquer pessoa que venha de fora, depois de um processo que se arrasta há mais de 15 anos, ter uma opinião formada. Consequentemente, sugeriu que fosse adiada a votação, que fossem dadas informações complementares e que na próxima reunião do Executivo estivesse presente a senhora Diretora do Departamento de Gestão Urbanística para dar os esclarecimentos devidos sobre estas matérias, uma vez que existem mais dúvidas do que certezas.

O Senhor **Presidente** mencionou que mais delongas não seria recomendável, uma vez que estava a cumprir uma sentença transitada em julgado. Acrescentou que, tratando-se de um loteamento, foi reserva da Câmara Municipal, sendo essa a razão para que o processo seja deliberado, não tendo mais nada a acrescentar àquilo que proferiu anteriormente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** salientou que qualquer um poderia “tresler” aquilo que entendesse acerca da sentença do Tribunal, mas que a mesma era muito clara relativamente ao loteamento, ou seja, do lote 2 ao 17. Disse, ainda, que todos os procedimentos que têm sido feitos são transmitidos às instâncias judiciais, tal como referiu o Senhor Presidente. Assim, reafirmou que o lote 1 está inserido numa parcela de terreno e que não tinha dúvidas do seu enquadramento com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, do que teve oportunidade de ler do Tribunal, há a nulidade do lote 1 e do lote 18 e que não há nenhuma operação fundiária de retirar parcelas do loteamento. Assim, afirmou que essa determinação deve ter decorrido por decisão de alguém da Câmara Municipal que entretanto, na execução desta sentença, achou que era esse o caminho, uma vez que, por analogia, o lote 18 também saía. Quanto à questão da não continuação da construção dos lotes 2 ao 17, mencionou que esta prendia-se exatamente com a pretensão do Ministério Público que era a demolição do lote 1 e do lote 18 e não a desanexação das parcelas. Consequentemente, lembrou que a discussão que existiu no Tribunal Central Administrativo Norte (TCA Norte) em 2012/2013, depois da execução da sentença, era se não existisse acesso, não poderia existir loteamento, inviabilizando os lotes 2 a 17, só podendo ser retomada a construção depois da sentença ter transitado em julgado no TCA Norte, sendo o que fazia perigar a execução do lote 2



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ao 17 era exatamente a ação de execução do Ministério Público, uma vez que se fosse apenas acerca do lote 1 não existiriam dúvidas algumas. Desta forma, a incoerência de serem os dois nulos, na opinião do Senhor Vereador Carlos Cidade, eram destacadas as duas parcelas, o lote 1 e 18, e não haveria acesso a este loteamento. Assim, ressaltou que não era isso que estava a ser proposto e que, no seu entendimento, não era correto e legal, uma vez que a sentença vai no sentido da nulidade do lote e não do destaque de uma parcela.

O Senhor **Presidente** reiterou que já tinha lido aquilo que tinha a dizer sobre este processo nesta deliberação.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** mencionou que este era um processo complexo do ponto de vista jurídico e técnico, sendo importante perceber se efetivamente a solução proposta estaria de acordo com a sentença do Tribunal, indo ao encontro daquilo que foi decidido pelos Tribunais.

O Senhor **Presidente** confirmou que era exatamente nesse sentido e em cumprimento da sentença que transitou em julgado e que o encarregou dessa missão, declarando assim de forma seca e direta, uma vez que são matérias especialmente sensíveis como todos sabem, sendo com esse enquadramento e fundamento que apresenta o processo a reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2184/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 438, de 1999, com obras de urbanização, nos termos e com as condições expressas na informação n.º 52205, de 16/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão apresentaram justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.5. DGU – DGUC – Fernando José Campos Pinto e Outros – Alvará de Loteamento – Rua do Moreno/Coimbra (Santa Cruz) – Revogação da deliberação n.º 2561/2007, de 5 de fevereiro – Reg.º 54986/2020

O presente pedido reporta-se ao Pedido de Revogação do Alvará de Loteamento n.º 641 (emparcelamento), no âmbito do disposto no artigo 167.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Assim, foi elaborada a informação n.º 55257, de 02/12/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, de 11/12/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos de 14/12/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2185/2020 (21/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Revogar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a deliberação n.º 2561/2007, de 5 de fevereiro, que aprovou a licença de loteamento (por emparcelamento) e que deu lugar ao Alvará de Loteamento n.º 641, de 2010, não obstante estarmos perante um ato constitutivo de direitos, por estarem reunidos os requisitos legais para o efeito, ou seja, por ser fundamentada em interesse público/conveniência e haver concordância de todos os beneficiários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. DGU – DGUS – Tesouro Certo – Unipessoal, Lda. – Licenciamento de Alteração de Loteamento n.º 542 – Taveiro/União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

No âmbito do presente processo vem a EDP, nesta fase, apresentar ofício retificativo relativamente ao seu anterior ofício, sobre a alteração da licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 542, com 5 lotes para moradias unifamiliares.

Assim, foi elaborada a informação n.º 1772, de 02/12/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos de 14/12/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2186/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n.º 542, mas sem obras de urbanização, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, nos termos e condições propostos na informação da DGUS acima identificada, substituindo em conformidade a deliberação da Câmara Municipal n.º 1982/2020, de 28 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS

XIII.1. AC – Águas de Coimbra, EM – Proposta de Tarifário para 2021

A proposta de Tarifário que se apresenta para o próximo ano, de manutenção dos preços e da estrutura tarifária em vigor, na linha do que vem sendo feito, tem presente o Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais de Coimbra, nomeadamente o disposto nos seus artigos 49.º, 50.º, 109.º e 110.º, sobre “Regime e Tarifas a cobrar pela AC, Águas de Coimbra, E.M.”, e cumpre com o previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 82.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

O Senhor **Presidente** recordou que esta matéria foi analisada e apresentada aquando da análise ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o que estava em causa tinha a ver com dados indicadores da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) relativamente à empresa Águas de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, E.M. Assim, referiu que é feita menção pelo Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.M. de mais um ano sem agravamento tarifário para os clientes, mas que quando analisam os indicadores da empresa, verificam que dois deles levantam alguma preocupação, uma vez que este desagrevamento tarifário é acumulado com dois pontos essenciais de que, de acordo com o respetivo regulador, devia haver uma subsídioção por parte da entidade Câmara Municipal à empresa Águas de Coimbra, E.M., no que concerne ao tarifário e à função social, em termos de tarifário da água e também no que concerne aos encargos com a gestão pluvial. Desta forma, referiu que se está a falar de um nível tarifário em que a empresa suporta esta componente social, tal como é descrito pela ERSAR, e também a componente das águas pluviais. Consequentemente, o Senhor Vereador questionou se haverá atualmente uma gestão “milagrosa” muito eficiente e as anteriores eram ineficientes, uma vez que estas fizeram um excelente trabalho em termos de recuperação daquilo que eram as redes herdadas, na altura, em termos de estado e conservação das mesmas, tendo sido feito um elevado investimento que, caso tivesse continuado, não seria possível apresentar os atuais tarifários e resultados, assinalando, ainda, nos documentos apresentados, a subida em alta da parcela das águas residuais. Assim, referiu a existência de um conjunto de constrangimentos sobre a estrutura de despesas da empresa, enquanto que do lado da receita não se observa o respetivo acompanhamento que podia ser, conforme referiu anteriormente, do Município de forma a fazer face a este constrangimento no que concerne à receita. Do mesmo, mencionou o alerta por parte da ERSAR no que diz respeito à insuficiência de investimento na inovação das redes, reiterando que os atuais resultados da Águas de Coimbra, E.M. poderão assim hipotecar o futuro.

O Senhor **Presidente** mencionou que é útil ter presente que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) vem impulsionando já há algum tempo para o aumento do tarifário da água em Coimbra. Desta forma, referiu que se tem de compreender aquilo que é manifestado pela ERSAR e também acompanhado pela Águas de Portugal, quando aumentou o preço da água em alta. Assim, evidenciou que se pode optar pelo aumento do preço da água para os munícipes de Coimbra ou se faz um esforço de contenção e de gestão cuidada e não se aumenta o preço da água. Por outro lado, o Senhor Presidente lembrou que, no passado, os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra tinham uma produção que assegurava, no abastecimento de água, o encargo correspondente ao custo social dos transportes em Coimbra, tendo, nessa altura, sido construídas cerca de 17 estações de tratamento de esgotos. Assim, o Senhor Presidente evidenciou que a água é um bem público, não havendo qualquer entusiasmo a um processo que visa “engordar” a fatura da água para depois se tornar propícia a transferências, vendas, alienações, reajustamentos societários ou de capital social, entre outros aspetos. Acrescentou que não há nenhuma necessidade em subir o preço da água e que é comportável, com uma gestão cuidada, defendendo que as empresas municipais criadas não são para aumentar despesa pública, mas sim, produzir melhor os serviços que “vende” aos cidadãos. De igual modo, ressaltou que há uma postura impositiva tarifária sem justificação do preço da água em alta fornecido pela Águas de Portugal, salientando, ainda, que há uma cobrança de saneamento das águas residuais que é superior à água que é vendida à Águas de Coimbra, E.M. Assim, revelou que houve uma diretiva/orientação política emitida por parte do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, relativamente ao Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.M., mencionando que não estava, de todo, motivado para deixar subir o preço da água, devendo existir uma gestão rigorosa e cuidada, ainda mais em tempo de pandemia. Divulgou, também, uma questão que o preocupa, a qual estão a contestar, uma vez que irá aparecer nas faturas de água, e que se relaciona com o agravamento inaceitável, desproporcionado e injustificado da tarifa ou do preço do tratamento dos resíduos/lixo, podendo ter um agravamento colossal no futuro. Consequentemente, sugeriram aos responsáveis que criaram esta taxa por esta metodologia, que era de elementar justiça haver dois tipos de taxas diferenciadas para tratamento de lixo, ou seja, uma taxa equilibrada e aceitável para o tratamento em Portugal dos resíduos produzidos no próprio país, e outra taxa para o tratamento dos resíduos importados provenientes de outros países, caso contrário poderá incentivar à criação das “velhas lixeiras”. Neste contexto, o Senhor Presidente referiu que os conimbricenses não merecem que lhes seja aumentado o preço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da água, uma vez que é possível não o aumentar. Salientou que o parecer da ERSAR merece respeito, mas não se lembra de ter visto a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos tão cuidada quando foi determinado para regulamentar ou para a obrigação de terem financiamento para obras que lançaram, por exemplo, do saneamento da Cova do Ouro ou para outras, de serem feitas sem poderem recorrer a fundos europeus. Contudo, explicou que a rede de saneamento está montada, não estando, no entanto, construída a estação de tratamento do esgoto, devendo haver alguns ajustamentos, uma vez que o objetivo não está alcançado, lembrando a existência obras que já deveriam estar terminadas em 2008.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que conseguir ultrapassar estes “engulhos” sem hipotecar o futuro era o que qualquer político local pretenderia. Assim, evidenciou, que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) deu um “sinal vermelho” acentuado no que diz respeito à reabilitação de coletores, sugerindo que o Senhor Presidente deveria reivindicar ao regulador e ao Governo incentivos em termos de fundos comunitários para o investimento na separação das redes, garantindo a necessária eficiência energética. Por outro lado, mencionou que o Senhor Presidente andava a rever-se e a acompanhar muito as posições do Partido Social Democrata, uma vez que referiu um dos pedidos de apreciação parlamentar do PSD, para revogar o Decreto do Governo que sobe para o dobro a taxa de gestão de resíduos.

Neste contexto, de acordo com o registo n.º 59853, de 11/12/2020, da AC, Águas de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2187/2020 (21/12/2020):

- **Aprovar o tarifário para 2021 da Águas de Coimbra, E.M., o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. FREGUESIAS

XIV.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2018 – Proposta de alteração

A minuta do Contrato Interadministrativo para o período de 2018 a 2021 foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal em reunião de 01/03/2018. Em 18/06/2018, por deliberação de Câmara n.º 445/2018, foi aprovada a relação de obras com o valor total de 104.868,00€, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2018. Em 13/09/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o período de 2018 a 2021. Em 20/10/2020, a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas veio solicitar uma alteração a estas obras, através do ofício com o registo n.º 51283.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 54722, de 27/11/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, de 15/12/2020, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2188/2020 (21/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Autorizar o reforço da despesa em 4.773,22€ e a aprovação do compromisso para execução da obra de “Repavimentação da Rua da Gruta (Santa Clara), Calçada de Santa Rita (Castelo Viegas) e Rua Alberto Januário (Banhos Secos)”, inserida no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias, conforme o estipulado o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

O Senhor **Presidente** deu nota, como informação complementar, que foi concedida tolerância de ponto para o dia 24 de dezembro para os serviços municipais e municipalizados, bem como para a Águas de Coimbra, E.M. e às demais empresas do setor empresarial local do Município de Coimbra. Por outro lado, desejou a todos um bom Natal e um próspero ano novo, sobretudo com saúde.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 11/01/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)